



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO – 2013

Período: Jan a Jun/13

Salvador – BA/ 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Unidade Gestora – 158145

Entidade – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Período – Janeiro a Junho de 2013

Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna – Janeiro a Junho/2013

Relatório referente às atividades desenvolvidas pela Coordenação de Auditoria Interna - IFBA, no período de janeiro a junho de 2013, com objetivo de demonstrar à Ordenadora de Despesas o acompanhamento da gestão, conforme a execução das atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2013, realizadas consoante o acompanhamento abaixo:

1.0 – CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS:

1.1 - INFORMAÇÕES:

Certific recebe projetos extensionistas

A Pró-Reitoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) abre inscrições para a apresentação de projetos extensionistas no âmbito do Programa Certific.

Relatório Semestral: Janeiro a Junho 2013 – Coordenação de Auditoria Interna – IFBA -
Tel.: 71-2102-0471

As propostas devem ser encaminhadas até esta sexta-feira, 18, mediante requerimento (Anexo I) destinado à Proex. Podem participar professores do Instituto e de outras instituições federais.

O Certific Integrado integra a Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada, política pública de inclusão social que se institui através da articulação do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em cooperação com as instituições e organizações que compõem a Rede Certific. Voltado para trabalhadores com idade mínima de 18 anos, o Programa tem por objetivo reconhecer os saberes adquiridos ao longo da vida. No IFBA, Salinas da Margarida foi a primeira cidade beneficiada, com formação na área de pesca.

Certificação do ensino médio pelo Enem

A partir do dia 15 de janeiro, está disponível o primeiro sistema online do IFBA para emissão de certificação do ensino médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), através do endereço www.sigeac.ifba.edu.br.

Os participantes do Enem 2012, que escolheram o IFBA como unidade certificadora, no ato da inscrição no Enem, para emissão do certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência, podem acessar o sistema com o número do C.P.F., de acordo com o Guia de Certificação Enem.

Cada certificado conterá uma chave de autenticidade única, o nome e um campo para assinatura do participante do Enem. A verificação de autenticidade dos certificados emitidos pelo sistema do IFBA poderá ser feita na mesma página, com a utilização do número do C.P.F e da chave de autenticidade presente no certificado.

A impressão do certificado também pode ser solicitada no setor de Protocolo do campus do IFBA, que indicou na inscrição do Enem, mediante abertura de requerimento para a certificação, junto com cópias do documento de identidade e do C.P.F. O prazo para entrega do certificado impresso é de 15 dias.

O sistema é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), viabilizada pelo Grupo de Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação Computacional (Gpdac), do campus Porto Seguro, e validada pelo Conselho Superior (Consup) por meio da Resolução nº 40, de 21 de dezembro de 2012.

Lançado edital para Computação Distribuída e Ubíqua

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Prpgi) lança o edital para seleção da segunda turma do curso de especialização em Computação Distribuída e Ubíqua. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do site www.gsort.ifba.edu.br, no período de 1º a 22 de fevereiro, e com pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00.

Com o objetivo de formar profissionais capazes de lidar com novas tecnologias e com competência para atuar nas diversas áreas do mundo do trabalho, incluindo o ambiente acadêmico, o curso é voltado para profissionais com graduação em ciência da computação, informática, sistemas de informação, análise de sistemas, processamentos de dados, engenharia da computação, curso superior em tecnologia em processamento de dados, análise e desenvolvimento de sistemas e redes de computadores.

Nesta edição de 2013, de acordo com a coordenadora pro tempore do curso e professora das disciplinas Seminários I e Sistemas de Tempo Real e Tolerância e Falhas, Flavia Maristela Nascimento, algumas melhorias foram pensadas em termos de conteúdo das disciplinas, horários e distribuição das aulas. “Para esta nova turma, esperamos continuar com uma excelente procura, pelo próprio retorno dos alunos e também porque ampliamos o número de

vagas ofertadas. Passamos de 20 para 25”, destaca Flavia. Três destas vagas são destinadas aos servidores do IFBA.

O processo de seleção constará de prova escrita, entrevista e análise de curriculum vitae, preenchido na Plataforma Lattes. A previsão é de que a relação dos candidatos selecionados seja divulgada no dia 27 de março.

O curso de especialização é gratuito e terá carga horária total em sala de aula de 364 horas, distribuídas por 12 meses.

Programa Mulheres Mil divulga edital para novas turmas em Salvador

A Pró-Reitoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias (Proex) do IFBA torna público o edital nº 01/2013, que oferece 100 vagas para as formações de recepcionista e camareira, sendo 50 para cada uma, referentes ao Programa Mulheres Mil, na capital baiana.

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas na Coordenação do Programa, que se encontra na sede do campus de Salvador, localizado na Rua Emídio dos Santos, s/n, Barbalho, no período de 18 a 22 de fevereiro, das 14h às 16h.

Como pré-requisitos, a candidata deve ter no mínimo 18 anos; possuir o ensino fundamental I completo e ser moradora de comunidade da Região Metropolitana de Salvador.

Composta de duas etapas, a seleção consta de avaliação dos documentos (cadastro de inscrição e questionário socioeconômico, cópia e original do RG e CPF; comprovante de escolaridade, residência e renda), além de entrevista.

A divulgação dos resultados está prevista para o início de março. Com carga horária mínima de 160 horas, os cursos acontecerão no turno vespertino.

IFBA passa a integrar a Rebrats

O IFBA, campus de Salvador, por meio do Núcleo de Tecnologia em Saúde (NTS), torna-se membro da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats), da qual participam instituições de ensino e pesquisa de todo o país.

Segundo o professor Handerson Leite, o campo é multidisciplinar e ganhou impulso nos últimos anos. “O avanço tecnológico desencadeou uma profusão de tipos diferentes de medicamentos, equipamentos e outros produtos para a saúde, que nem sempre são efetivos. A importância da participação do IFBA/NTS nessa rede é um reconhecimento do trabalho realizado ao longo dos últimos anos, mas também é a oportunidade de inserir o Instituto entre as mais tradicionais instituições de pesquisa na área de saúde e permitir que participemos de estudos estratégicos para o país”, explicou.

IFBA apóia Congresso Internacional de Educação

O IFBA apoia a terceira edição do Congresso Internacional de Educação do Brasil (Cideb), que acontece entre os dias 29 e 31 de julho, no Náutico Convention Center, na cidade de Porto Seguro.

Com o tema “Tecnologia educacional: da tendência à realidade”, a programação trará conferências, palestras nacionais e internacionais, cursos, oficinas, feiras, apresentação de trabalhos, espaço gastronômico, entre outras atividades.

A parceria com o IFBA consiste na emissão digital de certificados e na participação de alunos, professores e técnicos-administrativos nas atividades técnicas, científicas e culturais do evento.

Os professores e alunos do IFBA interessados em participar têm um desconto de 50% no valor da inscrição, solicitando através do site www.cideb.com.br.

De acordo com o presidente do comitê científico do Cideb, Esaú Santos, a participação do IFBA é importante por propiciar o desenvolvimento da educação e gerar ações que estimulem os educadores a se tornarem reflexivos e atuantes.

“Além disso, em um evento desta dimensão, em que se reúnem 3 mil profissionais da educação das mais diversas instituições de ensino do Brasil, podemos promover de diversas formas a competência e eficácia do corpo de profissionais e discentes que fazem parte do instituto, seja analisando trabalhos científicos, apresentando trabalhos ou atuando em atividades culturais. Em todo este conjunto almejamos a propagação de uma educação rica em saberes e conhecimentos que possam impactar uma sociedade”, destaca Esaú.

Copa e Olimpíadas são "a bola da vez" no IFBA

Nesta quinta-feira, 14, das 18 às 21h, acontece a I Mesa-Redonda de Turismo e Hotelaria, no auditório principal do campus de Salvador do IFBA. A ação é organizada pelos estudantes do 2º semestre do curso técnico subsequente de hospedagem, com orientação dos professores Biagio Avena, Jorge Freitas e Regina Lovatti.

O evento, que é aberto ao público, traz como tema “A bola da vez”, tendo como foco a discussão dos preparativos para a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016), em Salvador e região. Entre os assuntos que serão abordados, estão as diversidades culturais e o acolhimento dos turistas pelo setor hoteleiro.

Farão parte da mesa Albérico Teixeira Filho, professor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e guia de turismo; Alenaldo Cerqueira, gerente geral da Tulip Inn Centro de Convenções; George Melo Barreto, diretor de produtos turísticos da Empresa de Turismo Salvador (Saltur), além do professor do IFBA Thyrso Maltez.

Mais informações pelo e-mail salvadoraboladavez@gmail.com

Disponível edital para curso de especialização em estudos étnicos e raciais

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Prpqi), informa que já está disponível o edital de abertura para o processo seletivo do curso de pós-graduação lato sensu em Estudos Étnicos e Raciais: Identidades e Representação (CPgEER).

São 35 vagas voltadas para profissionais graduados de diversas áreas do conhecimento, em especial para aqueles que atuam na área de educação. Até 20% das vagas são reservadas para o quadro de servidores do IFBA, em atendimento à política de qualificação da Instituição.

As inscrições podem ser efetuadas de 1º a 30 de abril, exclusivamente via internet, através do site www.ifba.edu.br. O valor da taxa de inscrição é de R\$55.

IFBA realiza eventos sobre grupos profissionais

O IFBA é um dos realizadores do V Colóquio Internacional sobre grupos profissionais: educação, trabalho e conhecimento e do I Colóquio Nacional: questões de método nas pesquisas sobre conhecimento e culturas profissionais, que acontecem no período de 8 a 10 de maio, na Faculdade de Educação (Faced), da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

A ação também é iniciativa do Centro de Investigação e Intervenção Educativa (CIIE), da Universidade do Porto (Portugal), e da Faced, UFBA, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Voltados para professores, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, e interessados na temática “saberes profissionais”, o objetivo é reunir profissionais brasileiros e estrangeiros que trabalham com questões relacionadas à educação, ao conhecimento, ao

trabalho e às culturas profissionais, considerando a importância da reflexão epistemológica e metodológica.

Os interessados podem se inscrever pelo site www.coloquiosect.faced.ufba.br, no período de 1º a 30 de abril. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail vcoloquiosct@yahoo.com.br

IFBA realiza simpósio de línguas e culturas

Estão abertas, até o dia 30 deste mês, as inscrições para submissão de trabalhos no “II Simpósio Línguas e Culturas no Mundo: identidades e representações, literaturas e tradução”, que acontecerá no campus de Salvador do IFBA, de 14 a 16 de agosto.

Iniciativa do Grupo de Pesquisa Linguagem e Representação, o evento pretende reunir professores, estudantes, pesquisadores e demais interessados em estudos culturais, linguagens, relações de gênero, representação e poder, discurso e identidade. Entre as atividades do simpósio, estão conferências, mesas-redondas, sessões de comunicação, pôsteres, oficinas e minicursos. Informações e inscrições em <http://www.gplr.ifba.edu.br/>

IFBA apoia Seminário Brasil-Canadá

O IFBA e o IF Baiano apoiam o III Seminário Brasil-Canadá, organizado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e pelo Fórum de Relações Internacionais das Instituições da Rede Federal (Forinter), para traçar a evolução da cooperação Brasil-Canadá no campo da educação profissional e pontuar novas ações que fortaleçam a internacionalização das instituições. O evento acontece a partir de hoje, dia 23 abril, no Hotel Sotero Nobile, em Salvador.

As atividades terão a participação de representantes de instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Brasil, da Secretaria de Educação Profissional e

Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC), de instituições de fomento, de dirigentes da Associação dos Colleges Canadenses (ACCC, por sua sigla em inglês), da embaixada do Canadá e de colleges canadenses.

A programação inclui debates sobre temas relacionados aos processos educacionais dos dois países e ao incremento da oferta de educação profissional, como internacionalização, boas práticas e mobilidade acadêmica.

Pós-evento – encerradas as atividades do seminário, no dia 25 de abril será realizada visita técnica ao campus Salvador do IFBA.

Educação sem fronteiras é destaque no primeiro dia do Seminário Brasil-Canadá

Nesta terça-feira, 23 de abril, estiveram reunidos, no Hotel Sotero Nobile, em Salvador, representantes das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Brasil, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), de colleges canadenses, da Embaixada do Canadá no Brasil e de instituições de fomento, no evento III Seminário Brasil – Canadá.

Na ocasião, os anfitriões das instituições federais baianas, a reitoria do IFBA, Aurina Santana, e o reitor do IF Baiano, Edson Moura, pontuaram questões relevantes como as oportunidades que são proporcionadas a servidores e estudantes através de intercâmbios, a necessidade de se ampliar a parceria com o Canadá e o desenvolvimento de vidas possibilitado pelo programa Mulheres Mil.

Servidores do IF Baiano e do IFBA, ligados à área de inovação tecnológica, apresentaram ações realizadas dentro das suas instituições. O IF Baiano, por exemplo, compartilhou a experiência de inclusão dentro do ensino regular seja através do projeto de acessibilidade web (tornar sites acessíveis a pessoas com deficiência) ou ainda por meio da capacitação delas no uso do computador. Já, o IFBA pontuou atividades ligadas a proteção e acompanhamento de bens intangíveis; negociação e transferência de tecnologia; serviços

tecnológicos, além de falar sobre o caso do projeto Licuri, a presença do instituto no Parque Tecnológico da Bahia e a previsão de se criar, ainda este ano, uma clínica-escola e uma vitrine tecnológica.

Luciano Toledo, coordenador-geral de desenvolvimento de pessoas da Setec, falou sobre a relevância de se realizar uma parceria para intercâmbio de professores (brasileiros indo visitar escolas, trabalhar nos colleges e aprender a lecionar aulas práticas; canadenses vindo atuar, no Brasil, ajudando as instituições a montarem suas estruturas físicas e com novas metodologias de ensino). Aproveitou o momento para apresentar o “Plano Inova Empresa”, que pretende ampliar investimentos em inovação no país, com um orçamento de mais de 32 bilhões de reais, em um período de dois anos. Esse programa de governo objetiva elevar a produtividade e a competitividade, apoiando projetos com risco tecnológico, áreas estratégicas e relações entre empresas, setor público e instituições científicas e tecnológicas.

Caio Bueno, presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e reitor do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), destacou a necessidade de se redefinir a relação Brasil-Canadá, revendo a forma de atuação e trazendo um projeto que leve mudanças para escolas brasileiras. “O projeto pedagógico é diferente do nosso em educação profissional: é multidisciplinar, disciplina por projeto e aulas práticas”, enfatiza.

Olhar canadense – Nos discursos, profissionais dos colleges comentaram sobre os desafios em encontrar melhores formas de tornar as parcerias mais eficazes; a necessidade de se realizarem treinamentos para serem inclusas novas habilidades nos currículos; a importância do aproveitamento de estudos, ou seja, reconhecimento de disciplinas pela instituição de origem; a necessidade de garantir que alunos estudem no exterior, garantindo a mobilidade acadêmica durante toda a vida; a promoção de carreiras e o desenvolvimento de certificado com competência global com ênfase em questões como transculturalidade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.

Eles também pontuaram a relevância das parcerias com o intuito de compartilhar recursos para se realizar mais e como as instituições do Canadá possuem interesse em trabalhar juntamente com o Brasil. Segundo Paul Brennan, presidente da ACCC (Associação dos Colleges Canadenses), “no Brasil, têm profissionais muito dedicados a transformar as suas comunidades, existe um engajamento muito grande em termos de inclusão social. Hoje, o grande desafio é o domínio do idioma: existem poucos brasileiros que dominem o francês ou o inglês bem como canadenses que tenham domínio do português”.

Nota Pública de Esclarecimento - Obras do IFBA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) vem a público esclarecer informações sobre as matérias veiculadas na mídia baiana relacionadas às obras realizadas nos campi de Ilhéus e Vitória da Conquista.

A empresa NTR Engenharia foi contratada através de processos licitatórios para realizar diversas obras, entre elas a de um ginásio poliesportivo em Ilhéus e de uma obra de ampliação de refeitório, portaria, garagem para carros oficiais e estacionamento em Vitória da Conquista. As construções citadas na imprensa foram feitas em campus diferentes e em momentos diversos.

Apesar das fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério Público do Trabalho (MPT) no campus de Ilhéus e, posteriormente, no campus de Vitória da Conquista terem sido feitas a partir do dia 24 de abril de 2013, o que resultou em embargos parciais das obras, o IFBA só foi oficialmente notificado das operações e decisões dos órgãos fiscalizadores no dia 07 de maio de 2013 (notificação referente ao processo 0000533-52.2013.5.05.0611 do Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região – Vitória da Conquista, em anexo).

Diante da ciência oficial dos fatos amplamente divulgados pela imprensa baiana, o IFBA buscou esclarecimentos junto à empresa NTR Engenharia e decidiu aguardar o resultado de

uma audiência de conciliação marcada para o dia 09 de maio de 2013. A audiência foi realizada na tarde de ontem, 09, no MPT de Itabuna, na qual foi assinado um acordo entre a empresa e o MPT.

Pelo acordo, proposto pelo MPT, a empresa NTR Engenharia se compromete a pagar R\$ 70 mil (R\$ 50 mil referentes às infrações constatadas na obra de Ilhéus e pagos na forma de materiais de construção e R\$ 20 mil referentes às infrações constatadas na obra de Vitória da Conquista e pagos na forma de materiais de informática) de indenização coletiva ao tempo em que o MPT arquivava as denúncias que seriam encaminhadas à justiça com pedido de liminar de embargo total das obras.

A NTR Engenharia informa que todas as providências para adequar os canteiros de obra em Ilhéus e Vitória da Conquista já estão sendo tomadas e que 90% dos problemas apontados pelo MTC e MPT já foram sanados. Por isso, a empresa deve entrar ainda hoje com uma petição junto ao MTE para que os fiscais façam uma vistoria nas obras e providenciem o cancelamento dos embargos. A previsão da empresa é que as obras retornem ao normal a partir da próxima terça-feira, 14.

O Instituto reafirma, como princípio, a legalidade de seus processos licitatórios e o respeito aos direitos humanos e trabalhistas, valorizando ações que propiciem condições de dignidade aos prestadores de serviço diretos e indiretos e repudiando qualquer forma de descumprimento legal. Por isso, continuará acompanhando de perto a realização de suas obras, fiscalizando o cumprimento das cláusulas contratuais e, quando necessário, atuando e exigindo, na forma da lei, providências para enquadrar as empresas prestadoras de serviço do IFBA no patamar de excelência do serviço público oferecido pela instituição à população baiana.

IFBA recebe professores de Benim: economia solidária é o foco da visita

De 20 a 26 de maio, seis professores de Benim, país da região ocidental da África, estarão no Brasil para conhecer experiências de cooperativismo e agroecologia nos estados de Goiás e Bahia. A ação faz parte de acordo firmado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), coordenada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), com aquele país.

No interior do estado, a visita começa no dia 23, quando a equipe terá a oportunidade de apreciar os trabalhos desenvolvidos pela Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia (Arco Sertão), em Serrinha, e pela Cooperativa de Agricultura Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá (Coopercuc).

Na capital baiana, acontecerá palestra e avaliação do encontro, no dia 25, a partir das 8h30, na sede da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP) do IFBA. No turno vespertino, haverá visita a cooperativas em Simões Filho.

Integrante da equipe que recepcionará os convidados em Salvador, o professor Alex Cypriano, coordenador da ITCP do IFBA, já esteve em Benim, em 2010, junto com profissionais de outros IFs, para avaliar demandas e planejar a instalação de uma incubadora de processamento de alimentos. Entre os objetivos do acordo, está em desenvolvimento a capacitação dos professores dos liceus agrícolas de Benim, por meio de cursos de especialização, que inclui as visitas no processo formativo.

“O Benim tem uma forte ligação com a Bahia, pois se trata do antigo Daomé, de onde veio grande parte dos escravos para o Brasil e para onde muitos retornaram quando conseguiram se alforriar. Apesar de o país ter sido colônia francesa, as relações com o Brasil são muitas. Ações como essa contribuem para o fortalecimento dos empreendimentos populares, destacando a expertise do nosso Instituto na área”, explicou Cypriano.

IFBA realiza primeiro encontro de formação do Programa Profucionário

O primeiro encontro de formação do Programa Profucionário acontece dia 22 de maio, através de videoconferência. Estão convocados os seis primeiros colocados dos cursos de Infraestrutura escolar, Multimeios didáticos e Alimentação escolar do processo de seleção de tutores presenciais e também os seis primeiros colocados no processo de seleção de tutores à distância, coordenadores de cursos e de pólo, para comparecerem às salas de vídeo conferência, nas quais foram realizadas as entrevistas do processo seletivo.

A capacitação acontece das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30. Para o curso secretaria escolar serão chamados sete tutores (e não seis como informado anteriormente). Para mais informações: e-mail profucionario@ifba.edu.br e telefone

IFBA participa de reunião ministerial em Costa do Saúpe

Nos dias 19 e 20 de maio, a reitora do IFBA Aurina Santana participa de reunião ministerial com a participação de representantes dos países Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe, que acontece no complexo Costa do Saúpe, na Bahia.

O objetivo é a estruturação de um projeto de parceria estratégica e cooperação educacional entre o Brasil e os países africanos de língua oficial portuguesa, cujo título é “Educação como Ponte Estratégica Brasil-África”.

Este evento precede o “15º Fórum Mundial sobre Nutrição Infantil”, organizado pelo Centro de Excelência Contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (WFP), cujas informações podem ser obtidas pelo site www.gcnf2013.org.

IFBA apoia seminário de geografia

O IFBA, através do curso de licenciatura em geografia, do campus Salvador, apoia o seminário nacional "Contribuição à Geografia Brasileira. Encontro de gerações", que acontece a partir de hoje, dia 22 de maio.

O evento é uma realização do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o apoio institucional visa ao fortalecimento da parceria com esta instituição, em especial com o Instituto de Geociências.

Engenharia Química do campus Salvador tem avaliação positiva do MEC

A graduação de engenharia química oferecida pelo IFBA, no campus de Salvador, foi reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com indicador de conceito muito bom (4). Desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a avaliação aconteceu de 15 a 18 de maio deste ano e destacou, entre os fatores positivos, a infraestrutura dos laboratórios didáticos, o acervo disponível na biblioteca e a formação do corpo docente, maioria com nível de mestrado e doutorado.

O reconhecimento do curso será celebrado na próxima segunda-feira, 3 de junho, no auditório principal do campus, durante confraternização organizada pelo diretor geral, Albertino Nascimento. Criada em 2009 e coordenada pelo professor Lin Kan, a graduação de engenharia química formará a primeira turma em 2014.

Portaria normatiza recebimentos de processos de política de inovação

Com a publicação da portaria nº 896/2013, a Coordenação de Inovação de Tecnologia (CIT), vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), passa a receber os processos de convênios e contratos que tratam de política de inovação (PI). A partir de agora, os processos de PI do IFBA passam a ser tramitados via CIT/PRPGI que detectará se o contrato ou convênio tem potencial de proteção e possibilidade de comercialização.

Nesses casos a CIT encaminhará o processo para a Procuradoria Federal do Instituto para respectivo parecer. Para a professora a coordenadora de inovação tecnológica, Wagna Piler, a iniciativa vai ampliar o número de convênios ou contratos de parceria. O IFBA passa a “regularizar e estabelecer procedimentos padronizados, contribuindo para a produção de informações confiáveis sobre indicadores relativos a parcerias. Isso dará respaldo legal e fortalecerá as futuras atividades relacionadas à transferência de tecnologias dentro do instituto”, afirma.

Os processos podem ser encaminhados via protocolo, remetidos diretamente à CIT por memorando ou via e-mail inovaifba@ifba.edu.br utilizando os formulários disponíveis na página da PRPGI.

Festival de Curtas do IFBA tem inscrições abertas

Estão abertas, até o dia 30 de agosto, as inscrições de curtas-metragens para a quarta edição do CURTA 5 - Festival de Curtas do IFBA, que acontece no período de 2 a 5 de outubro, em Eunápolis e Ilhéus.

A proposta é a criação de um curta-metragem com, no máximo, cinco minutos com o tema livre. O evento é aberto aos estudantes das escolas públicas e privadas.

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no campus Eunápolis ou pelo correio. Os candidatos interessados devem preencher e enviar o formulário de inscrição preenchido, o DVD devidamente identificado e demais documentos solicitados no regulamento disponível no site www.curta5.com.

O Curta 5 oferece premiação para categoria Juvenil 1 (estudantes do ensino fundamental II), categoria Juvenil 2 (estudantes do ensino médio) e para a categoria Videoclipe. Os ganhadores serão divulgados na cerimônia de premiação, no dia 5 de outubro.

Para saber mais, entre em contato através da nossa página no facebook curta5´ ou através dos e-mail´s curta5@curta5.com ou junior.smed@ig.com.br .

O Festival

Criado em 2010, O Festival de Curtas Metragens do IFBA – Curta 5 foi idealizado com o objetivo de incentivar e promover novos talentos na área cinematográfica e estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual de cunho educativo e cultural, aberto à comunidade, possibilitando a criação, reflexão e difusão do cinema “amador” com a participação da sociedade, roteiristas, cineastas e pesquisadores do audiovisual e da educação.

Há também uma mostra itinerante do CURTA 5, dirigida às escolas públicas e privadas do Extremo Sul da Bahia e aos campi do IFBA. A mostra foi iniciada em 2012 com a finalidade de divulgar o evento e convidar os estudantes para participarem do CURTA 5. Desde então foi vista por mais de 3 mil pessoas.

Durante a visita são exibidos alguns vídeos finalistas das edições anteriores, a exemplo de: Bonito e Gostosão, Quem hoje é vivo corre perigo, VHS, Viajando, Pedido de Namoro, entre outros.

Connepi prorroga prazo para submissão de trabalhos

A comissão organizadora do VIII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (Connepi) informa que o prazo para submissão de trabalhos foi prorrogado para 26 de julho.

O tema do evento este ano é "Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento do Brasil" e poderão ser submetidos trabalhos de pesquisadores e estudantes voltados para a temática do evento ou relacionados à educação profissional tecnológica. Cada inscrito poderá submeter mais de um artigo, como autor ou coautor e as modalidades de apresentação serão sob a forma de painéis ou comunicação oral.

O Connepi acontecerá entre os dias 27 e 29 de novembro, no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, sob a responsabilidade do IFBA e do Instituto Federal Baiano (IFBaiano).

Mais informações podem ser obtidas no site ou no facebook.

1.2 CONSTATAÇÕES:

1.2.1 Descrição das ações de Auditoria Interna no âmbito deste Instituto:

1.2.2 Foram emitidas Solicitações de Auditoria – S. A durante o primeiro semestre de 2013 (janeiro a junho), as quais perfazem um total de 18 Solicitações de Auditoria – S.A, conforme Quadro abaixo:

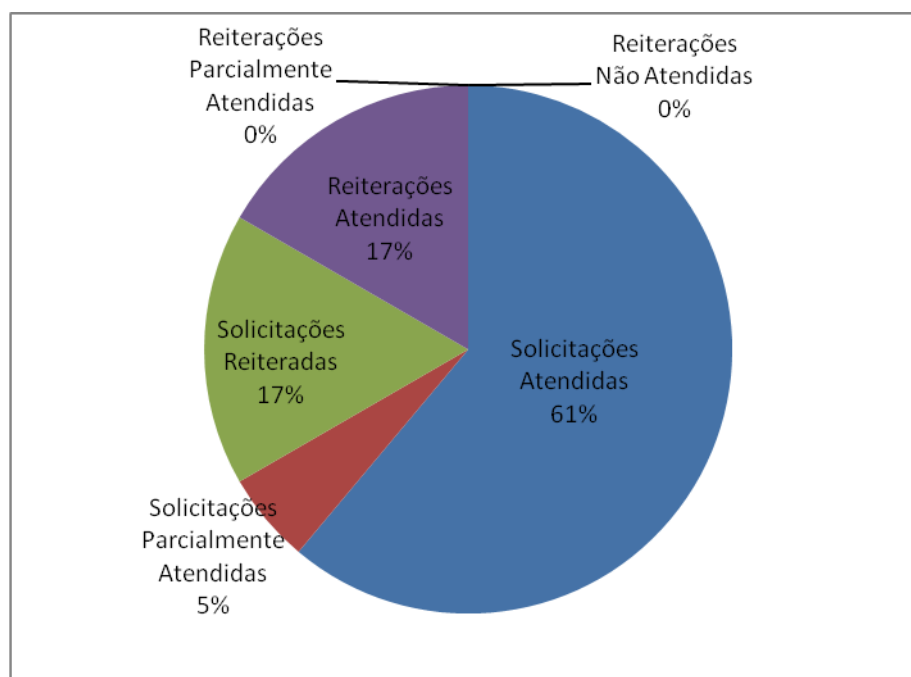
Quantitativo das Solicitações de Auditoria- S.A's, emitidas no 1º semestre em 2013

Setor	Solicitações Atendidas	Solicitações Parcialmente atendidas	Solicitações Reiteradas	Reiterações Atendidas	Reiterações Parcialmente Atendidas	Reiterações Não atendidas	Total
Comissão de Ética	01	00	00	00	00	00	01
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP	04	01	01	01	00	00	07
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP	04	00	02	02	00	00	08
Campi							
Santo Amaro	01	00	00	00	00	00	01
Valença	01	00	00	00	00	00	01
TOTAL	11	01	03	03	00	00	18

Fonte: Solicitações de Auditoria - 2013

1.2.3 Atendimento às Solicitações de Auditoria - S.A's:

Considerando o resultado do Quadro acima, pode-se observar que **61%** das Solicitações de Auditoria – S.A's emitidas foram atendidas e **5%** foram parcialmente atendidas. Verifica-se também que **17%** das S.A.'s foram reiteradas e, dentre as reiteradas, todas foram atendidas, sendo o percentual de atendimento de **17%**.



Fonte: Solicitações de Auditoria – 2013

1.2.4 – Ação nº. 05 - PAINT/2013:

“Acompanhamento das ações de controle Interno e Externo (CGU/TCU)”

- **S.A nº: 012/2013 - Atendida**

Pleiteia junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP informações acerca do cumprimento do item 9.4, constante no Acórdão 1681/2012-TCU - Plenário, da lavra do Tribunal de contas da União – TCU, assim como a indicação dos procedimentos adotados em prol da observância do quanto determinado pelo aludido Tribunal. Outrossim, solicita cópia da resposta encaminhada para tanto.

- **S.A nº: 013/2013 - Atendida**

Encaminha à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 02, da lavra da Controladoria Geral da União – CGU, para conhecimento e adoção de providências.

- **S.A nº: 015/2013 - Atendida**

Remete à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 04, oriunda da Controladoria Geral da União – CGU, para ciência e adoção de providências. Salientando a necessidade de envio das respostas à Unidade de Auditoria Interna para fins de acompanhamento das S.A.’s.

- **S.A nº: 016/2013 - Atendida**

Encaminha à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 05, da lavra da Controladoria Geral da União – CGU, para conhecimento e adoção de providências. Ressaltando a necessidade de envio das respostas à Unidade de Auditoria Interna para fins de acompanhamento das S.A.’s.

- **S.A nº: 017/2013 - Atendida**

Remete à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 06, oriunda da Controladoria Geral da União – CGU, para ciência e adoção de providências. Salientando a necessidade de envio das respostas à Unidade de Auditoria Interna para fins de acompanhamento das S.A.’s.

- **S.A nº: 018/2013 - Atendida**

Encaminha à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 03, oriunda da Controladoria Geral da União – CGU, para ciência e adoção de providências. Salientando a necessidade de envio das respostas à Unidade de Auditoria Interna para fins de acompanhamento das S.A.’s.

1.2.5 – Ação nº. 09 - PAINT/2013:

“Exame dos pagamentos e execução das despesas conforme LOA”

- **S.A nº: 005/2013 - Reiterada**

Considerando a necessidade de acompanhamento previsto no Manual SIAFI/STN – Macrofunção 02.03.15 – CONFORMIDADE CONTÁBIL, item 4.13, foi solicitado perante a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP o encaminhamento das informações dos registros de conformidade promovidos pela Setorial Contábil no mês de janeiro/2013.

- **S.A nº: 006/2013 - Reiterada**

Ante a necessidade de acompanhamento previsto no Manual SIAFI/STN – Macrofunção 02.03.15 – CONFORMIDADE CONTÁBIL, item 4.13, foi pleiteada junto à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP a remessa das informações dos registros de conformidade promovidos pela Setorial Contábil no mês de fevereiro/2013.

- **S.A nº: 008/2013 - Reiteração Atendida**

Reitera a Solicitação de Auditoria nº **005/2013**, encaminhada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP.

- **S.A nº: 009/2013 - Reiteração Atendida**

Reitera a Solicitação de Auditoria nº **006/2013**, encaminhada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP.

1.2.6 – Ação nº. 10 - PAINT/2013:

“Acompanhamento da aplicação das despesas realizadas através do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF”

- **S.A nº: 002/2013 - Atendida**

Tendo em vista o atendimento parcial da Solicitação de Auditoria nº 199/2012, que pleiteou cópia do processo de Suprimento de Fundo nº 23.280.000.349/2012, bem como a relevância da análise de todas as peças dos referidos autos para os trabalhos de acompanhamento previstos na Ação em tela, foi solicitada à Diretoria do Campus Valença a remessa da cópia da prestação de contas, com todas as peças pertinentes, para a consecução da análise por parte desta Unidade de Auditoria Interna.

1.2.7 – Ação nº. 16 - PAINT/2013:

“Verificação dos atos de vacância, concessões de aposentadorias e pensão e movimentação de servidores”

- **S.A nº: 004/2013 - Parcialmente Atendida**

Diante da imprescindibilidade de exame dos processos de movimentação de servidores do quadro efetivo do IFBA, foi requerida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP a cópia dos processos de cessão listados na S.A. em apreço.

- **S.A nº: 007/2013 - Reiterada**

Considerando a necessidade de exame dos processos de movimentação de servidores do quadro efetivo do IFBA, foi solicitada perante a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP a cópia do processo nº 23.278.000141/2012-58, atinente à cessão do servidor E.R.S. para o Estado da Bahia.

- **S.A nº: 011/2013 - Reiteração Atendida**

Reitera a Solicitação de Auditoria nº 007/2013, encaminhada à Diretoria de gestão de Pessoas - DGP.

1.2.8 – Ação nº. 17 - PAINT/2013:

“Monitoramento da folha de pagamento referente à remuneração, benefícios e vantagens”

- **S.A nº: 014/2013 - Atendida**

Ante a premência de exame dos processos de concessão de abono de permanência de servidores do quadro efetivo do IFBA, foi pleiteada perante a Diretoria de gestão de Pessoas – DGP cópia dos processos listados na S.A. em comento.

1.2.9 – Ação nº. 20 - PAINT/2013:

“Acompanhamento dos processos de concessão de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade”

- **S.A nº: 001/2013 - Atendida**

Tendo em vista a necessidade de acompanhamento das ações de controle inerentes à concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito do IFBA, foi requerido o preenchimento e posterior remessa do Quadro juntado à S.A. em tela.

1.2.10 – Ação nº. 21 - PAINT/2013:

“Acompanhamento das ações promovidas pela Comissão de Ética”

- **S.A nº: 010/2013 - Atendida**

Considerando teor do Memorando nº 07/2012-Comissão de Ética, bem como previsão do § 1º do art. 13 do Decreto nº 6.029/2007, foi solicitada a disponibilização dos processos concluídos no exercício 2011/2, para fins de análise *in loco*, por parte desta Auditoria Interna.

1.2.11 – Ação nº. 24 – PAINT/2013

“Participação de servidores em aperfeiçoamentos técnicos para realização das atividades de Auditoria Interna”.

Eventos	Tipo	Local	Período	Participante
Auditoria e Controle Interno	Curso	Programa CAPACITA CGU	02.05.13 a 13.06.13	Eliene Pereira de Cerqueira
Auditoria e Controle Interno	Curso	Programa CAPACITA CGU	02.05.13 a 13.06.13	Gilberto dos Santos Ávila
Auditoria e Controle Interno	Curso	Programa CAPACITA CGU	02.05.13 a 13.06.13	Leila Mendes de Oliveira Daltro

1.2.12 - Ação nº. 25 - PAINT/2013:

“Participação de servidores no XXXVIII e XXXIX FONAI-MEC”.

Eventos	Tipo	Local	Período	Participante
38º Fórum das Auditorias Interna do MEC- FONAI	Fórum	Salvador	08.05.13 a 10.05.13	Marlene Pereira Vilas Boas

2.0 - REGULARIDADES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:

2.1 – Ação nº. 02 - PAINT/2013:

“Acompanhamento de contratos e fornecimentos de bens e serviços adquiridos nas diversas modalidades de licitação e sistema de pregão, bem como nas contratações diretas”.

- **S.A nº: 003/2013 - Atendida**

Diante da necessidade de dar prosseguimento à análise dos processos de contratação celebrados pelo Campus Santo Amaro, foi solicitada ao referido Campus cópia da Portaria de substituição do respectivo Diretor relativa ao mês de abril/2013, caso tenha ocorrido algum afastamento.

3.0 - ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO – TCU-BA e CGU-BA

3.1 - ATENDIMENTOS ÀS SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA – S. A./NOTAS DE AUDITORIA – N.A. EMANADAS DA CGU-BA:

- **Solicitação de Auditoria - S.A nº. 01 – CGU-BA, datada de 12/06/2013: Atendida**

- Solicita informar, apresentando documentação comprobatória, o cumprimento das recomendações constantes na planilha anexada à S.A. em comento, bem como apresentar as razões das recomendações que ainda encontram-se pendentes de atendimento e as medidas que estão sendo adotadas com o envio da documentação pertinente.

Evidência: Solicitação de Auditoria – S. A 01/CGU-BA, de 12/06/2013

• **Solicitação de Auditoria – S. A nº. 02 – CGU-BA, datada de 12/06/2013: Atendida.**

- Solicita informar, apresentando documentação comprobatória, as providências adotadas em atendimento às determinações constante do Acórdão nº 849/2013 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

Evidência: Solicitação de Auditoria – S. A 02/ CGU-BA, de 12/06/2013.

• **Solicitação de Auditoria - S.A nº. 03 – CGU-BA, datada de 28/06/2013: Atendida**

- Solicita informar se o IFBA, dentre as suas atribuições, presta serviços diretamente ao cidadão. Na hipótese de resposta afirmativa, comunicar os serviços e as medidas adotadas para elaborar e divulgar “Carta de Serviços ao Cidadão”, no âmbito de sua competência, nos termos do Decreto nº 6.932/2009.

Evidência: Solicitação de Auditoria – S. A 03/CGU-BA, de 28/06/2013

• **Solicitação de Auditoria - S.A nº. 04 – CGU-BA, datada de 21/06/2013: Atendida**

- Requer o preenchimento das tabelas encaminhadas em anexo, as quais tratam da avaliação do gestor sobre os controles internos pertinentes aos seguintes itens: Análise Preventiva de Editais; Gestão de Compras; Cartão de Pagamentos; Gestão de Bens de Uso Especial; Resultados Qualitativos da Ação e Prestações de Contas.

Evidência: Solicitação de Auditoria – S. A 04/CGU-BA, de 21/06/2013

• **Solicitação de Auditoria - S.A nº. 05 – CGU-BA, datada de 21/06/2013: Atendida**

- Pleiteia a retificação do anexo “relação de itens” da Concorrência Pública nº 01/2013 – IFBA Campus de Ensino Seabra, no qual consta como critério de julgamento o “menor preço” quando o edital estabelece que o tipo de licitação é “maior oferta”.

Evidência: Solicitação de Auditoria – S. A 05/CGU-BA, de 21/06/2013

• **Solicitação de Auditoria - S.A nº. 06 – CGU-BA, datada de 26/06/2013: Atendida**

- Solicita o encaminhamento da relação atualizada dos imóveis de uso especial da União ou de terceiros sob a responsabilidade do IFBA/da unidade examinada, contendo informações individuais em relação ao estado de conservação, valor do imóvel e se o mesmo não faz parte do patrimônio da união com algum impedimento para regularização. Solicita também que se manifeste, caso pretenda, quanto às boas práticas no gerenciamento dos referidos bens imóveis. E, na hipótese de nenhuma modificação na informação prestada mediante o Memorando DAP nº 36/2012, de 20/06/2012, informar que a situação encontra-se inalterada.

Evidência: Solicitação de Auditoria – S. A 06/CGU-BA, de 26/06/2013

• **Solicitação de Auditoria - S.A nº. 07 – CGU-BA, datada de 01/07/2013: Atendida**

- A partir da análise das constatações e causas consignadas nos relatórios 1255769, 201108752, 201114818, 243995, encaminha para conhecimento e providências de atualização da situação das recomendações constantes nos retro indicados relatórios.

Evidência: Solicitação de Auditoria – S. A 07/CGU-BA, de 01/07/2013

• **Nota de Auditoria nº 201300184/01 – CGU-BA, datada de 13/06/2013: Em andamento**

- Por meio do Ofício nº 17613/2013/CGU - Regional/BA/CGU-PR, encaminha a supracitada Nota de Auditoria, na qual constata que, após pesquisa realizada em 13/06/2013, no que tange à Transparência Pública, verificou-se a existência de uma página específica, entretanto ao realizar consulta sobre execução orçamentária observou que apenas existem informações até 2009, assim como em relação aos contratos e diárias e passagens. No que se refere às licitações, há dados até 2010.

Recomendação: Inserir e atualizar as informações necessárias ao cumprimento do disposto na Portaria Interministerial nº 140/2006 que disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet, conforme orientações presentes no sítio da Controladoria Geral da União CGU, na internet: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/OrientalPaginaTransparencia/index.asp>.

• **Acompanhamento das publicações em Diário Oficial**

Acompanhamento das publicações de Editais/ Avisos de Licitações e Dispensas, Portarias de nomeações, designações, afastamentos e exonerações entre outros, no âmbito de IFBA;

Acompanhamento e divulgação das publicações das Legislações em geral.

3.2 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – TCU-BA

3.2.1 Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício:

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	002.582/2010-4	849/2013- TCU-2ª Câmara	9.4	DE	
Descrição da Deliberação					
Determinar ao IFBA que: - faça cessar, no prazo de 15 dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado por esta Corte, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno; - emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste acórdão, nos termos do § 1º do art. 15 da IN TCU 55/2007; - dê ciência do inteiro teor deste acórdão ao interessado, com o alerta de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; - encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovante da data em que o interessado tomar conhecimento deste acórdão.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					
Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP					
Providência Adotada					

Foi encaminhado o Ofício nº10/2013/DEQUAV/DGP/IFBA, para informar a situação apontada no supracitado Acórdão, sendo aduzido em resposta, pelo TCU mediante contato telefônico, que, em razão do falecimento do servidor envolvido, não necessitaria haver emissão de novo ato, previsto no item 9.4.2 da deliberação em comento.

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	019.109/2011-3	1681/2012- TCU- PLENÁRIO	9.4	DE	Ofício 0240/2013-TCU/SECEX- BA
Descrição da Deliberação					
Determinar ao IFBA que encaminhe, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da presente deliberação, relatório consolidado à Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia comunicando as medidas adotadas e os resultados obtidos em cada caso dos subitens anteriores.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					
Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP					
Providência Adotada					
Por meio do Ofício nº 072/2013/IFBA/Reitoria - DGP, foi informada a adoção das providências de regularização da situação de infrações relativas às acumulações irregulares de cargos públicos por servidores vinculados ao IFBA, apontada no Acórdão em questão.					

4.0 – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Relatórios de Auditoria emitidos – exercício 2013

A Unidade de Auditoria Interna deste Instituto elaborou 18 (dezoito) “Relatórios de Atividade de Auditoria – Preliminares” concernentes à execução das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – **PAINT**, exercício 2013, conforme Quadro abaixo:

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES						
Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
001/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame in loco dos documentos constantes no Processo 23278.000106/2012/PROAP, que se refere à contratação de serviço de terraplanagem no Campus Santo Amaro, objetivando a análise do controle interno no que concerne aos procedimentos licitatórios.	Constatação 1: Não consta, na “Aquisição de Material ou Serviço”, à fl. 09, o carimbo de um dos signatários, de acordo com o art. 40 do Decreto 93.872/1986	Que oriente os setores desta Pró-Reitoria sobre a necessidade de aposição do respectivo carimbo, após assinatura do servidor.
					Constatação 2: Não consta no Termo de Referência, fl. 10 a fl. 13, o local e a data de sua elaboração, consoante dita o art. 22, §1º, da Lei nº. 9.784/1999.	Que oriente os setores desta Pró-Reitoria sobre a necessidade de constar nos documentos emitidos, local e data de sua confecção.
					Constatação 3: Existência de dois documentos denominados “Enquadramento do Serviço ou Material”, possuindo folhas com a mesma numeração e preenchimentos distintos.	Que estabeleça mecanismo de controle de forma a evitar a inserção de documentos duplicados nos processos.
					Constatação 4: Nos documentos denominados “Enquadramento do Serviço ou Material” deixou de constar: Preenchimento do item 9; Data da assinatura nos itens 12, 13, 14 e 15. Assinatura de um dos signatários nos itens 13 e 15. Preenchimento do quadro referente aos dados da despesa. Autorizo para o andamento do Processo.	Que estabeleça mecanismo de controle de forma a evitar a incidência de erros formais no preenchimento dos formulários integrantes do processo.
					Constatação 5: No item 7.1.4, alínea “b” do Edital, a conta “Exigível a Longo Prazo - ELP” consta dentre as fórmulas utilizadas para calcular os índices concernentes à capacidade econômica-financeira das empresas licitantes. Todavia, com o advento da Lei nº. 11.941/2009 houve a revogação da mesma e a criação da conta “Passivo Não-	Que instrua o(s) Pregoeiro(s) e o(s) presidente(s) da(s) Comissão(ões) de Licitação, a inserir, nos próximos editais, a nomenclatura das fórmulas referentes aos índices concernentes à capacitação econômica dos licitantes, de modo que fique condizente com a legislação em vigor.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Circulante”.	
001/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame in loco dos documentos constantes no Processo 23278.000106/2012/PROAP, que se refere à contratação de serviço de terraplanagem no Campus Santo Amaro, objetivando a análise do controle interno no que concerne aos procedimentos licitatórios.	<p>Constatação 6: Consta no item 10 do Edital a seguinte fórmula para calcular o BDI, tomando como base os percentuais dos seus componentes, abaixo indicados: $[(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)-1] \times 100$. De acordo com o instrumento convocatório, os referidos componentes, substituídos na fórmula apresentada, conduziram a um BDI de 28% (vinte e oito por cento):</p> <p>IMP = 8,65% ADM = 8,00% DEF = 1,20% RIS = 1,15% LB = 9,00%</p> <p>Entretanto, substituindo os percentuais acima apresentados na fórmula que conduz a composição analítica do BDI, chega-se a 31,91%, e não a 28%, conforme estabelecido no Edital. O equívoco se deu pelo fato do BDI ser, indevidamente, calculado pela soma de seus componentes, ao invés de ser substituído na fórmula indicada.</p>	Que instrua o(s) presidente(s) da(s) Comissão(ões) de Licitação, sobre a necessidade de substituir, nos próximos editais, os valores constantes nos componentes do BDI, de forma a conduzir o valor total apresentado através do uso da fórmula.
					Constatação 7: Constou, equivocadamente, o termo “Concorrência” ao invés de “Tomada de Preços” no item 7.6 do Edital, à fl. 73.	Que instrua a(s) Comissão(ões) de Licitação a estabelecer mecanismo de controle, de forma a evitar falhas formais nos futuros editais licitatórios.
					Constatação 8: O edital não foi rubricado em todas as folhas pela autoridade que o expediu, conforme dita o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.	Que instrua os membros da(s) Comissão(ões) de Licitação, a inserir suas rubricas em todas as folhas dos editais licitatórios.
					Constatação 9: A Tomada de Preços em análise, publicizada no DOU em 22/06/2012, à fl. 113, encontra-se indicando o Pregoeiro como autoridade responsável pelo certame, ao invés do Presidente da Comissão.	Que instrua a(s) Comissão(ões) de Licitação a estabelecer mecanismo de controle, de forma a evitar erros nas publicações no DOU.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
001/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame in loco dos documentos constantes no Processo 23278.000106/2012/PROAP, que se refere à contratação de serviço de terraplanagem no Campus Santo Amaro, objetivando a análise do controle interno no que concerne aos procedimentos licitatórios.	Constatação 10: Não foi inserida no processo a cópia de documento de identificação da representante da Empresa CRL Engenharia Ltda.	Que instrua o(s) presidente(s) da(s) Comissão(ões) de Licitação a inserir em processos futuros, cópia de documento de identificação dos representantes de todas as empresas participantes do certame.
001/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame in loco dos documentos constantes no Processo 23278.000106/2012/PROAP, que se refere à contratação de serviço de terraplanagem no Campus Santo Amaro, objetivando a análise do controle interno no que concerne aos procedimentos licitatórios.	Constatação 11: Não foi localizada, no processo, a declaração da empresa RCI Construção e Meio Ambiente Ltda, vencedora do certame, de que a mesma desenvolverá suas atividades obedecendo aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme consta no item 7.4 do Edital e na IN SLTI/MPOG nº. 01/2010.	Que instrua o(s) presidente(s) da(s) Comissão(ões) de Licitação a verificar a entrega, pelos licitantes, de todos os documentos de habilitação exigido no edital.
					Constatação 12: O item 7.1.6, alínea “d”, do Edital, consta a indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto, como um dos requisitos para a Qualificação Técnica dos Licitantes. No entanto, a empresa RCI Construção e Meio Ambiente Ltda, vencedora do certame, apresentou lista de aparelhamento incompatível com o serviço, fl. 275.	Que instrua o(s) presidente(s) da(s) Comissão(ões) de Licitação a proceder correta verificação e análise dos documentos de habilitação dos licitantes, a fim de constatar a adequação dos mesmos com o objeto licitado.
					Constatação 13: Não constou a data da homologação e da adjudicação do certame, fl. 341, conforme dita o art. 22, § 1º, da Lei nº. 9.784/1999.	Que passe a inserir nos documentos emitidos a data de sua confecção.
002/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame Processo 23284.000108/2012-19, que se refere à contratação de prestação de serviço de coffee break, encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	Constatação 1: Não foi encaminhada a esta Unidade de Auditoria Interna cópia das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto licitado para atender à Jornada Pedagógica 2012 nos dias 18, 19 e 20/04/2013, conforme foi solicitado.	Que envie a esta Unidade de Auditoria Interna cópia das Notas Fiscais referentes ao fornecimento do objeto licitado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2012. Que passe a promover o atendimento às S.A. oriundas desta Unidade de Auditoria Interna, conforme preceitua o item 9.6.2 do Acórdão TCU nº. 194/2007 – Segunda Câmara, abaixo transcrito, de modo a não prejudicar o trabalho desenvolvido pelo setor.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Constatação 2: As Notas Fiscais nº. 303 e nº. 326 foram pagas sem o devido “atesto”.	Que seja criado mecanismos de divulgação acerca da necessidade e importância do “atesto”, nas notas fiscais, tendo em vista que este é a forma que a Administração Pública utiliza para certificar-se que os serviços prestados/bens adquiridos foram devidamente entregues/fornecidos e estão de acordo com o estabelecido no contrato ou documento equivalente. Que o Setor de Contabilidade proceda a averiguação do direito adquirido pelo credor por meio de documento comprobatório (atesto na Nota Fiscal), antes de proceder a liquidação no sistema.
002/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame Processo 23284.000108/2012-19, que se refere à contratação de prestação de serviço de coffee break, encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	Constatação 3: Não consta, no processo, a Nota de Anulação do Empenho nº. 2012NE800040, tendo em vista que a referida nota foi substituída pela de nº. 2012NE800055. Constatação 4: No item “Especificação do Material ou Serviço” da Nota de Empenho (NE) nº. 2012NE800055, não consta informações/justificativas referentes a modificação da classificação 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) para 339030 (material de consumo). Constatação 5: Nas Notas de Empenho 2012NE800038, 2012NE800040 e 2012NE800055 constam, indevidamente, como respectivas modalidades o empenho estimativo. Considerando que o montante da despesa era conhecido, a modalidade deveria ser empenho global. Constatação 6: Não consta, no processo, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada, conforme preceitua o art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/1993.	Que o Setor de Contabilidade passe a inserir, em processos futuros, as Notas de Anulação de Empenho, quando houver. Que faça constar nas Notas de Empenho, posteriores às anuladas, justificativa quanto a modificação que tenha acarretado a sua anulação, conforme pode ser verificado na NE 2012NE800040, que sucedeu a NE 2012NE800038. Considerando que o empenho determina termos do contrato, se faz necessário que nas futuras emissões de NE’s proceda-se à adequada classificação da sua modalidade. Que faça constar, em processos futuros, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada.
					Constatação 7: Consta, indevidamente, no “Enquadramento de Serviço ou Material” o nome do Prof.º I.J.S.J. como Diretor do campus, sendo que na data de emissão (17/04/2012), o mesmo já encontrava-se destituído do Cargo de Direção (DOU de 02/04/2012).	Que justifique a motivação pela qual o Chefe do DEPAD foi signatário dos campos 12 e 14 do formulário “Enquadramento do Serviço ou Material”, destinado à Direção do Campus.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
						Que se proceda às devidas atualizações/revisões do formulário, de forma que nos Enquadramento de Serviços ou Material, inseridos nos processos futuros, conste como signatário o atual ocupante do Cargo de Direção.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
002/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame Processo 23284.000108/2012-19, que se refere à contratação de prestação de serviço de coffee break, encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	<p>Constatação 8: Conforme “Enquadramento de Serviço ou Material” emitido em 17/04/2012, a tramitação do processo ocorreu de forma inadequada, tendo em vista que o mesmo teve seu prosseguimento com as seguintes desconformidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com assinatura do servido M.C.B.F. no campo destinado à assinatura do Diretor do campus; • Sem o encaminhamento à Diretoria Financeira e, conseqüentemente, sem a emissão da minuta de empenho e sem a indicação dos recursos disponíveis para atender a despesa; • Sem a anuência do Diretor do campus. <p>Foi observado que o servidor que procedeu às assinaturas no campo destinado à assinatura do Diretor do campus, em dia idêntico ao feito, também, elaborou o “Parecer Técnico do Requisitante”, informando que a empresa Kairós, vencedora do certame, “(...) ofereceu a menor proposta de preço e possui todas as condições técnicas qua a habilita para o certame”.</p> <p>Foi constatado que houve celeridade excessiva na tramitação do processo, tendo em vista que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No dia 17/04/2012 foi elaborado o “Enquadramento do Serviço ou Material”, com preenchimentos de todos os campos destinados à tramitação do processo, bem como a solicitação de envio do objeto licitado a empresa Kairós. • No dia 18/04/2012, houve a emissão da Nota de Empenho, a publicação do Extrato da Dispensa no DOU e a prestação do serviço. 	<p>Que instrua o Setor de Contabilidade a emitir a Nota de Empenho, somente após verificar se o encaminhamento foi realizado pelo servidor competente.</p> <p>Que solicite o fornecimento do objeto licitado, somente após publicação no DOU e emissão da Nota de Empenho.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
002/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame Processo 23284.000108/2012-19, que se refere à contratação de prestação de serviço de coffee break, encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	<p>Constatação 9: As circunstâncias apresentadas demonstram preferência na contratação da empresa Kairós em detrimento das demais.</p> <p>Constatação 10: Não consta no "Enquadramento de Serviço ou Material" a indicação dos recursos para a despesa, contrariando o disposto no art. 38, caput, da Lei nº. 8.666/1993.</p> <p>Constatação 11: No item 3 do "Enquadramento de Serviço ou Material" consta, indevidamente, o inciso I ao invés do II, tendo em vista que o inciso I refere-se às obras e serviços de engenharia.</p> <p>Constatação 12: No item 1 do "Enquadramento de Serviço ou Material", não há a devida descrição do objeto.</p> <p>Constatação 13: Não foi localizada, no processo, a comunicação da dispensa de licitação ao Diretor do campus para sua ratificação, bem como a cópia da publicação do Extrato da Dispensa no DOU, conforme dita o art. 26 da Lei nº. 8.666/1993.</p> <p>Constatação 14: Não foi localizada, no processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica quanto a possibilidade de dispensa, conforme preceitua o art. 38, inciso VI, da Lei nº. 8.666/1993.</p> <p>Constatação 15: Na "Aquisição de Material ou Serviço", referente ao Curso de Formação de Professores 2012 – Módulo II; V Seminário de Energia, Meio Ambiente e Desenvolvimento (SEMAD); e I Workshop Regional Tecnologias em Protótipos, foi verificado divergência no preenchimento do quadro "Chefe Imediato", bem como sua respectiva assinatura.</p>	<p>Que, considerando os normativos abaixo transcritos, antes de solicitar o fornecimento do objeto, seja aguardado:</p> <p>a) O envio do orçamento elaborado pelas empresas convidadas a fazê-lo;</p> <p>b) A emissão da Nota de Empenho.</p> <p>Que, em processos futuros, faça constar no "Enquadramento de Serviço ou Material" a indicação dos recursos para pagamento das despesas.</p> <p>Que, em processos futuros, passe a constar o inciso I, quando os mesmos referirem-se a "obras e serviços de engenharia".</p> <p>Que faça constar, em documentos futuros, descrição sucinta e detalhada do objeto.</p> <p>Que passe a encaminhar ao Diretor do campus a comunicação da dispensa para sua ratificação e, posterior publicação na <u>Imprensa Oficial</u>.</p> <p>Que passe a inserir em processos futuros, a cópia da publicação do Extrato da Dispensa no DOU.</p> <p>Que nas futuras contratações, por dispensa de licitação, encaminhe o processo para manifesto da Procuradoria Jurídica.</p> <p>Que nas futuras contratações, por dispensa de licitação, encaminhe o processo para manifesto da Procuradoria Jurídica.</p> <p>Que instrua os setores quanto ao devido preenchimento do formulário "Aquisição de Material ou Serviço" no que se refere ao campo "Chefe Imediato" e as respectivas assinaturas.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
002/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame Processo 23284.000108/2012-19, que se refere à contratação de prestação de serviço de coffee break, encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	<p>Constatação 16: Na “Aquisição de Material ou Serviço”, para atender ao “V Seminário de Energia, Meio Ambiente e Desenvolvimento (SEMAD)”; “I Workshop Regional Tecnologias em Protótipos”; e “III Fórum Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho”, foi verificado divergência no preenchimento do campo “Setor Solicitante”, bem como suas respectivas assinaturas.</p> <p>Constatação 17: Nas Aquisições de Materiais e Serviços constantes do processo, não houve preenchimento do campo destinado ao “Nº. da Aquisição”.</p> <p>Constatação 18: Na “Aquisição de Material ou Serviço” para atender a “Jornada Pedagógica 2012”, o somatório do “valor total” consta R\$ 1.163,00 ao invés de R\$ 1.163,50.</p> <p>Constatação 19: Na “Aquisição de Material ou Serviço” para atender ao “I Workshop Regional Tecnologias em Protótipos”, houve as seguintes divergências: a. Consta no “valor unit.” do item 2 (Pãezinhos com recheio) R\$ 0,90 ao invés de R\$ 0,82, conforme consta nos demais. b. Somatório do item 3 (Refrigerantes vários sabores): consta R\$ 87,50 ao invés de R\$ 105,00. Somatório do item 5 (Tortas tamanho grande: sabores chocolate e maracujá); consta R\$ 160,00 ao invés de R\$ 140,00.</p> <p>Constatação 20: Na “Aquisição de Serviço ou Material” para atender ao III Fórum Integrado de Saúde e Segurança do Trabalho, houve divergência na soma do “valor total” consta R\$ 1.477,00 ao invés de R\$ 1.467,00.</p>	<p>Que instrua os setores quanto ao devido preenchimento do formulário “Aquisição de Material ou Serviço” no que se refere ao campo “Setor Solicitante” e as respectivas assinaturas.</p> <p>Que instrua os setores quanto ao devido preenchimento da “Aquisição de Material ou Serviço” no que se refere ao preenchimento do campo destinado ao número da aquisição.</p> <p>Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que o mesmo repercute no valor total da compra.</p> <p>Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que o mesmo repercute no valor total da compra.</p> <p>Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que o mesmo repercute no valor total da compra.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Constatação 21: Na “Aquisição de Material ou Serviço” para atender ao “I Workshop Regional Tecnologias em Protótipos”, consta um total de R\$ 1.511,50, enquanto no Memorando s/n, de 19/03/12, emitido pelo Diretor, em 19/03/12, autorizando a realização de coffee-break durante os eventos acadêmicos de 2012 no IFBA - Campus Santo Amaro consta R\$ 1.511,00.	Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que o mesmo repercute no valor total da compra.
002/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame Processo 23284.000108/2012-19, que se refere à contratação de prestação de serviço de coffee break, encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	Constatação 22: Ausência de carimbo dos signatários nos documentos emitidos/assinados pelo Setor de Compras.	Que oriente o Setor de Compras a inserir, junto à sua assinatura do responsável, o respectivo carimbo de sua identificação, contendo: nome, função e matrícula SIAPE.
					Constatação 23: Não constam, no processo, as cotações que deram suporte à formação do preço estabelecido na solicitação dos serviços, conforme consta nos item 6, pág. 633, da “Legislação e Contratos – 4ª Edição / Orientações e Jurisprudência do TCU”. <ul style="list-style-type: none"> • pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado; • deverão as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica; • caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa. 	Que passe a inserir, em processos futuros, os orçamentos que deram suporte ao valor estimado.
					Constatação 24: Não há manifestação da autoridade competente autorizando o início do processo licitatório, contrariando o disposto no art. 38, caput, da Lei nº. 8.666/1993.	Que passe a inserir nos processos de contratação, documento comprovando que o Diretor do campus autorizou a sua abertura.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Constatação 25: As folhas do processo não foram devidamente numeradas e rubricadas, em desacordo com o estabelecido no Item 5.1, alínea “d”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002, deixando-o vulnerável e passível a erro e/ou fraude.	Que oriente o Setor de Protocolo a iniciar a numeração do processo, com a respectiva rubrica do servidor, assim que proceda a sua abertura.
						Que informe os setores do campus, sobre a necessidade e a importância de numerar e rubricar as folhas dos processos.
					Constatação 26: Não consta na primeira folha do processo, etiqueta com o mesmo número de protocolo, conforme dita o item 5.1, alínea “c”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.	Que passe a inserir na primeira folha do processo, etiqueta com o respectivo número de protocolo.
002/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame Processo 23284.000108/2012-19, que se refere à contratação de prestação de serviço de coffee break, encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	Constatação 27: Não consta na capa do processo a movimentação do mesmo, conforme preceitua o item 5.1, alínea “f”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.	Que faça constar, na capa dos processos, campos destinados ao preenchimento da movimentação dos mesmos, e que instrua os setores quanto ao seu devido preenchimento.
					Constatação 28: Embora a empresa contratada tenha sido a Kairós Delicatessen Ltda, consta no SIAFI, “José Dilson & Cia” como favorecido nas Notas de Empenho.	Que justifique o fato de constar “José Dilson & Cia”, como favorecido das Notas de Empenho 2012NE800038 e 2012NE800040, em detrimento de Kairós Delicatessen Ltda.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
003/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame da Nota de Empenho 2012NE800010, referente à contratação da empresa Telemar para prestação de serviço de telefonia, bem como do Ofício nº. 027/2012-DEPAD, encaminhado a esta Unidade em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 189/2012, reiterada pela S.A. nº. 215/2012.	Constatação 1: Apesar de o Departamento de Administração e Patrimônio/DEPAD do Campus Santo Amaro informar que o processo estava sob vigência até o ano de 2010, em 15/02/2012 foi emitida a NE 2012NE800010, na qual consta: 1.1 No campo “OBSERVAÇÃO”: “Emissão de empenho, contratação concessionária serviços telefônicos”. 1.2 No campo “ND” (Natureza da Despesa): 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – em detrimento a 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores). 1.3 No campo “Processo”: 23142.000816/2003. Desta forma, a análise da NE 2012NE800010 revela que o empenho emitido em 2012, cobriu despesas do próprio exercício e que a mesma foi decorrente do referido processo, apesar do DEPAD/Campus Santo Amaro informar que o processo não está mais em vigência.	Considerando que o inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993 preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração limitada a 60 (sessenta) meses e, considerando que o empenho foi emitido em 2012 para cobrir despesas decorrentes do processo do exercício de 2003, recomendamos que se proceda uma nova licitação para contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia.
004/2013	Campus Santo Amaro	21/05/2013	02		A auditoria foi considerada prejudicada, tendo em vista que: • Não foi encaminhada a esta Unidade de Auditoria Interna a cópia do contrato solicitado, sendo enviado apenas cópia dos 1º, 2º e 3º termos aditivos; b) Não consta nas Notas Fiscais a discriminação detalhada dos serviços.	Em não havendo, que passe a ter em sua guarda, cópia de todos os contratos que são executados nos campus. Que informe a empresa Lochon sobre a necessidade de se discriminar nas Notas Fiscais a relação dos serviços que estão sendo prestados, bem como os respectivos quantitativos. Que passe a promover o atendimento às S.A. oriundas desta Unidade de Auditoria Interna, de modo a não prejudicar o trabalho desenvolvido pelo setor.
005/2013	Campus Barreiras	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23286.00020/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor J.L.G, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Memorando de nº 129/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 196/2012.	Constatação 1: Incorreto posicionamento do carimbo para colocação do número de página do processo, contrariando o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 05/2002. Constatação 2: Não consta, na capa do processo, a movimentação do mesmo, conforme preceitua o item 5.1, alínea “f”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.	Que se instrua os setores, responsáveis pela formalização do processo, a posicionarem o carimbo no canto superior direito da página. Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, para o preenchimento da sua movimentação na capa.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Constatação 3: Incompleto preenchimento do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos (fl.2), deixados sem registro os campos relativos ao: período de aplicação, período de comprovação (Suprido) e data final da prestação de contas. Procedimento em desacordo com o estabelecido nos itens 5.17 e 5.2 da Macrofunção Siafi – 021121 - Suprimento de Fundos.	Que se instrua os setores envolvidos, quanto à necessidade do preenchimento de todos os campos do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos.
					Constatação 4: Ausência de carimbo ou identificação dos signatários, conforme preceitua o art. 40 do Decreto nº. 93.872/1986, nos seguintes formulários: - Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, especificamente, nos campos destinados ao Suprido e ao Ordenador de Despesas. - Comprovação do Suprimento de Fundos no campo destinado ao Examinador.	Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, quanto à aposição, junto às assinaturas, do respectivo carimbo de identificação, contendo: nome, função e matrícula SIAPE.
					Constatação 5: Ausência de declaração de recebimento da importância paga, nas notas fiscais eletrônicas de nº 21520, 21521, 119 e 3960 em desconformidade ao item 11.5 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os Supridos, quanto à solicitação, junto ao fornecedor, da declaração de recebimento da importância paga pela aquisição do material ou serviço.
					Constatação 6: Ausência, no processo, da Solicitação de Aquisição de Material ou Serviço em desacordo com o Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua os supridos a anexarem as devidas solicitações às próximas aquisições/contratações de serviços.
005/2016	Campus Barreiras	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23286.00020/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor J.L.G, no valor de R\$ 1.000,00(mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Memorando de nº 129/2012-DEPAD, em	Constatação 7: Impossibilidade de certificação do “Ateste” por não haver, no processo, o formulário de Solicitação de Aquisição de Material junto ao documento fiscal. Não há como confrontar os dados da servidora que atestou os documentos com os do demandante da compra, contrariando o disposto no Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento	Que se instrua os Supridos a anexarem, às próximas aquisições/contratações de serviços, as devidas solicitações a fim de se certificar que o “Ateste” foi efetuado pelo demandante da despesa.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
				atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 196/2012.	de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	
					Constatação 8: Ausência, no processo, das seguintes peças: - cópia da fatura, vencida em 10/08/12, no valor de R\$ 297,61, fornecida pela Instituição operadora do Cartão de Pagamento do Governo Federal; - cópia da NS – Nota de Sistema de reclassificação e baixa dos valores não utilizados.	Que se instrua o setor competente a anexar as cópias da Nota de Sistema de reclassificação e baixa dos valores não utilizados e da Fatura aos processos futuros.
006/2013	Campus Camaçari	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23285.000.042/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor L.C.S.L., no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício 014/2012-DAP, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 231/2012 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 195/2012.	Constatação 1: Ausência de numeração seqüencial nos documentos acrescidos ao processo, contrariando o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 05/2002.	Que se instrua os setores, responsáveis pela formalização do processo, a numerarem os documentos acrescidos ao processo de forma seqüencial.
					Constatação 2: Desobediência à seqüência cronológica das peças inseridas no processo: a fl. nº 05, emitida em 03/07/12, e a fl. nº 07, emitida em 12/05/12; a nota de sistema de nº 2012NS000168(fl.14), emitida em 27/03/12, relativa à liquidação do Suprimento de Fundos 2012SF000001, foi disposta, anteriormente, ao Memorando nº 003/2012/DAP, emitido em 23/03/12(fl.16). Situação contrária ao item 5.2 da Portaria Normativa SLTI de nº. 05/2002 supracitada.	Que se instrua os setores, responsáveis pela formalização do processo, a obedecerem à seqüência cronológica durante a inserção das peças no processo
					Constatação 3: Inserção de peça duplicada, no processo, pois a fl. nº 07 e a fl. nº 08 referem-se ao mesmo documento.	Que se instrua os servidores, responsáveis pela formalização do processo, quanto à inserção de documento em via única.
					Constatação 4: Não consta, na capa do processo, a movimentação do mesmo, conforme preceitua o item 5.1, alínea “f”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.	Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, para o preenchimento da sua movimentação na capa.
006/2013	Campus Camaçari	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23285.000.042/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor L.C.S.L., no valor de R\$	Constatação 5 Inexistência das assinaturas, por parte do Ordenador de Despesa e do Proponente, nos formulários de Comprovação do Suprimento de Fundos(fl.25 e fl.29). Conclui-se que a baixa de responsabilidade do	Que se instrua os setores responsáveis a fazerem constar, no formulário de Comprovação do Suprimento de Fundos, a assinatura da autoridade responsável.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
				5.000,00(cinco mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício 014/2012-DAP, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 231/2012 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 195/2012.	Suprido, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, não foi autorizada formalmente, contrariando o § 1º da Lei 9.784 de 01/1999.	
					Constatação 6: Ausência de retenção do valor de R\$ 86,79(oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), relativo à contribuição previdenciária, cujo percentual é de 11% sobre o total da nota fiscal de nº 5200 do fornecedor Gilmar Silva Damacena(fl. 65). Foi efetuado um saque (fl.68), no valor de R\$ 800,00, no dia 18/04/12, para o pagamento da nota fiscal acima mencionada. Como o saldo devolvido fora de apenas R\$ 11,00(fl.66 e fl.67), em 19/04/12, conclui-se que a nota fiscal fora paga na sua totalidade: R\$ 789,00. Houve uma apropriação, indevida, da despesa com este tributo pelo Campus de Camaçari. Esta inobservância transgredir ao disposto no item 10.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os Supridos, quanto ao desconto do valor relativo à contribuição previdenciária,quando do pagamento ao prestador do serviço.
					Constatação 7: Ausência de carimbo dos signatários ou identificação, nos documentos emitidos/assinados, relativo ao “Ateste” das notas fiscais, no campo destinado ao Examinador, nos formulários de Comprovação do Suprimento de Fundos(fl. 29 e fl. 63),contrariando o art. 40 do Decreto 93.872/1986.	Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, quanto à aposição, junto às assinaturas, do respectivo carimbo de identificação, contendo: nome, função e matrícula SIAPE.
					Constatação 8: Ausência de “Ateste” do demandante no comprovante de despesa de nº 66.942 do fornecedor Comfição Com. De Ferro e Aço Ltda (fl.38), em desacordo com o Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua os demandantes,quanto à presença do ateste, nos comprovantes de despesas do Suprimento de Fundos.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
006/2013	Campus Camaçari	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23285.000.042/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor L.C.S.L., no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício 014/2012-DAP, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 231/2012 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 195/2012.	<p>Constatação 9: Ausência de declaração de recebimento da importância paga nas notas fiscais. Esta situação é contrária ao que preceitua o item 11.5 da Macrofunção Siafi -021121 – Suprimento de Fundos.</p> <p>Constatação 10: Ausência, no processo, da solicitação de aquisição de material ou contratação de serviço. Este fato é contrário ao Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.</p> <p>Constatação 11: Impossibilidade de certificação do “Ateste” por não haver, no processo, o formulário de solicitação de aquisição de material junto ao documento fiscal. Assim, não há como confrontar os dados do servidor que atestou os documentos com os do demandante da compra, contrariando o disposto no Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria- Geral da União – CGU.</p> <p>Constatação 12: Houve a contratação da empresa Entel Com. e Representações Ltda para a prestação do serviço de manutenção de máquina, conforme nota fiscal nº 2012463 (fl. 27). Entretanto, de acordo com o contrato nº 23142.005710/2008, firmado com a referida empresa, o serviço já se encontrava contemplado. Situação em desacordo com o Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.</p> <p>Constatação 13: Ausência, no processo, das seguintes peças: - cópia da fatura, vencida em 06/06/12, no valor de R\$ 720,64, fornecida pela instituição operadora do Cartão de Pagamento do Governo Federal; - cópia do comprovante da operação com cartão de crédito da nota fiscal de nº: 1.182(fl.46). Esta situação está infringindo os dispostos no item 11.4.10.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos e no Manual de Perguntas e</p>	<p>Que se instrua os Supridos, quanto à necessidade de solicitação,junto ao fornecedor, da declaração de recebimento da importância paga pela aquisição do material ou serviço.</p> <p>Que se instrua os Supridos a anexarem as devidas solicitações às próximas aquisições/contratações de serviços.</p> <p>Que se instrua os Supridos a anexarem, às próximas aquisições/contratações de serviços, as devidas solicitações, a fim de se certificar que o “Ateste” foi efetuado pelo demandante da despesa.</p> <p>Que se instrua os Supridos a consultarem, durante a execução do Suprimento de Fundos, sobre a inexistência de cobertura contratual para a aquisição do material ou contratação do serviço.</p> <p>Que se instrua o setor competente a anexar as cópias da fatura e do comprovante da operação com o cartão de crédito aos processos futuros</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	
007/2013	Reitoria	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23278.000124/2012-82, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor M.C.R, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), disponibilizados para esta Unidade.	Constatação 1: Ausência de numeração seqüencial nos documentos acrescidos ao processo: a nota de empenho de nº 2012NE800657(fl.1), as notas de sistema de nº 2012NS003349(fl.16); 2012NS003350(fl.17) e o expediente que aprova a comprovação do suprimento de fundos(fl.18), contrariando o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 05/2002.	Que se instrua os setores, responsáveis pela formalização do processo, a numerarem os documentos acrescidos ao processo de forma seqüencial.
					Constatação 4: Não consta, na capa do processo, a movimentação do mesmo, conforme preceitua o item 5.1, alínea “f”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.	Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, para o preenchimento da sua movimentação na capa.
					Constatação 4: Incompleto preenchimento do formulário, relativo à proposta de concessão do suprimento de fundos(fl.02), deixados sem registro os campos relativos ao: período de aplicação, período de comprovação (Suprido), data final prestação de contas e a data de autorização pelo Ordenador de Despesa. Procedimento em desacordo com o estabelecido nos itens 5.17 e 5.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimentos de Fundos.	Que se instrua os setores envolvidos, quanto à necessidade de preenchimento de todos os campos do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos.
					Constatação 5: Inexistência de registro da data de comprovação do suprimento de fundos, pelo Suprido, no formulário de comprovação (fl.09). Situação em desacordo com o previsto nos itens 5.17 e 11.1 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimentos de Fundos	Que se instrua os Supridos a registrarem, no formulário de comprovação, a data que se efetuou a prestação de contas do suprimento de fundos.
					Constatação 6: Ausência de declaração de recebimento da importância paga, pelo fornecedor, na nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e de nº 2012881(fl.10), em desconformidade com o item 11.5 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os Supridos, quanto à necessidade de solicitação, junto ao fornecedor, da declaração de recebimento da importância paga pela aquisição do material ou serviço.
008/2013	Campus Salvador	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23279.001859/2012-13, concedido a título de Suprimento de Fundos	Constatação 1: Inserção de peça duplicada no processo. Foram anexados ao processo o original e a cópia de todos os comprovantes de despesas (documentos fiscais).	Que se instrua os servidores, responsáveis pela formalização do processo, quanto à inserção de documento em via única.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
				ao servidor P.R.N.D, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio de Protocolo, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 197/2012.		
008/2013	Campus Salvador	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23279.001859/2012-13, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor P.R.N.D, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio de Protocolo, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 197/2012.	Constatação 2: Inserção de documento, sem utilização de carimbo próprio para colocação do número seqüencial e fora da ordem cronológica (posicionado antes da fl.01): comunicado ao Suprido sobre o lançamento de limite no auto-atendimento do Banco do Brasil – e-mail de 28 de março de 2012 às 11:44 am, contrariando o disposto no item 5.2 da Portaria Normativa SLTI de nº 05/2002.	Que se instrua os setores responsáveis a carimbarem e numerarem, na ordem cronológica dos fatos, todas as peças incluídas no processo de Suprimento de Fundos.
					Constatação 3: Incompleto preenchimento do formulário relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos (fl.02), deixados sem registro os campos relativos ao: período de aplicação, período de comprovação (Suprido)e data final da prestação de contas. Situação contrária ao disposto nos itens 5.1.7 e 5.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os setores envolvidos, quanto à necessidade de preenchimento de todos os campos do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos.
					Constatação 4: Ausência de carimbo ou identificação dos signatários, nos documentos emitidos/assinados, apresentada nos formulários de Solicitação de Compra ou Serviço, através de Suprimento de Fundos, no campo destinado ao Solicitante: Coordenação de Ciências Humanas e sociais (fl.82) e de Comprovação de Suprimento de Fundos no campo destinado ao Ordenador de Despesa: Homologado (fl.07). Esta inobservância contraria o disposto no art. 40 do Decreto 93.872/1986.	Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, quanto à aposição, junto às assinaturas, do respectivo carimbo de identificação, contendo: nome, função e matrícula SIAPE.
					Constatação 5: Inexistência de assinatura, por parte do Ordenador de Despesa, na Nota de Empenho de nº 2012NE800083(fl.04), portanto, não foi dada a devida autorização para o seu desembolso. Este fato impossibilitaria sua correta liquidação, no Sistema, no dia 26/03/2012(fl. 04), contrariando o que preceitua o § 1º da Lei 9.784/1999 e os arts. 58 e 62 da Lei 4.320/1964.	Que se instrua os setores responsáveis a fazerem constar, nos empenhos relativos à concessão de Suprimento de Fundos, a assinatura da autoridade responsável.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Constatação 6: Ausência de declaração de recebimento da importância paga, nas notas fiscais apresentadas, em desacordo com o expresso no item 11.5 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os Supridos, quanto à solicitação, junto ao fornecedor, da declaração de recebimento da importância paga pela aquisição do material ou serviço.
008/2013	Campus Salvador	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23279.001859/2012-13, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor P.R.N.D, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio de Protocolo, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 197/2012.	Constatação 7: Ausência de “Ateste” do demandante, nos comprovantes de despesas, abaixo discriminadas, contrariando o disposto no Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua os demandantes, quanto à presença do ateste, nos comprovantes de despesas do Suprimento de Fundos.
					Constatação 9: Atraso na comprovação do Suprimento de Fundos, pois, o período informado para a comprovação, na Nota de Sistema – NS de nº 2012NS000439(fl.05), fora de 25/05/2012 a 04/06/2012, no entanto, esta foi efetivada apenas em 29/06/2012. Este fato contraria o item 11.2 da Macrofunção Siafi- 021121 – Suprimento de Fundos	Que se instrua os Supridos a comprovarem o Suprimento de Fundos dentro do prazo legal.
					Constatação 10: Insuficiência de informações, no campo observação da Nota de Sistema de nº. 2012NS001505, não evidenciando a realidade do fato : devolução de numerário relativo à despesa realizada e não aprovada. Este procedimento diverge do previsto no Tutorial sobre Conformidade de Gestão, elaborado pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	Que se instrua o responsável pela contabilização, sobre o registro adequado das informações necessárias à completa identificação do fato/ato contábil, no campo observação das Notas de Sistema.
009/2013	Campus Simões Filho	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23283.000.106/2012-DV, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor A.A, no valor de R\$ 8.163,00(oito mil, cento e sessenta e três reais), encaminhados a esta Unidade, por meio do Ofício de nº. 0102/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 222/2012 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 198/2012.	Constatação 1: Inserção de peças duplicadas no processo, pois as fls.03 e 04 e fls. 05 e 06, referem-se, respectivamente, ao mesmo documento.	Que se instrua os servidores, responsáveis pela formalização do processo, quanto à inserção de documento em via única.
					Constatação 2: Inserção de documentos fora da ordem cronológica dos fatos: formulário de Comprovação do Suprimento de Fundos, emitido em 10/08/2012 (fl.7), foi posicionado antes da Nota de Sistema – NS 2012NS000244, emitida em 08/05/2012 (fl.36). Disposição em desacordo com o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 05/2002.	Que se instrua os setores, responsáveis pela formalização do processo, a obedecerem à sequência cronológica durante a inserção das peças no processo.
					Constatação 3: Excesso de valor concedido a título de Suprimento de Fundos: R\$ 8.163,00	Que se instrua o setor competente a observar o limite máximo para a concessão do Suprimento de Fundos.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					(fl.02), em desacordo com o exposto nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	
					Constatação 4: Ausência de declaração de recebimento da importância paga, exceto na nota fiscal de nº 712 do fornecedor Daisy Vinagre Peixoto(fl.12). Esta situação contraria o item 11.5 da Macrofunção Siafi - 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os Supridos, quanto à necessidade de solicitação junto ao fornecedor, da declaração de recebimento da importância paga pela aquisição do material ou serviço.
009/2013	Campus Simões Filho	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23283.000.106/2012-DV, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor A.A, no valor de R\$ 8.163,00(oito mil, cento e sessenta e três reais), encaminhados a esta Unidade, por meio do Ofício de nº. 0102/2012-DEPAD, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 222/2012 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 198/2012.	Constatação 5: Ausência, no processo, da solicitação de aquisição de material ou contratação de serviço em desacordo com o Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua os Supridos a anexarem as devidas solicitações às próximas aquisições/contratações de serviços.
					Constatação 6: Impossibilidade de certificação do “Ateste” por não haver, no processo, o formulário de solicitação de aquisição de material junto ao documento fiscal. Assim, não há como confrontar os dados do servidor que atestou os documentos com os do demandante da compra ou serviço. Esta situação contraria o disposto no Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua os Supridos a anexarem, às próximas aquisições/contratações de serviços, as devidas solicitações a fim de se certificar que o “Ateste” foi efetuado pelo demandante da despesa.
					Constatação 7: Ausência, no processo, das seguintes peças: - cópia das faturas vencidas em 10/06/12(R\$ 4.169,15), 10/07/12(R\$ 2.141,69) e 10/08/12 (R\$ 1.169,71) as quais são fornecidas pela Instituição operadora do Cartão de Pagamento do Governo Federal; - cópia da NS – Nota de Sistema de reclassificação e baixa dos valores não utilizados. Esta situação contraria o disposto nos itens 11.4.9 e 11.4.10.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua o setor competente a anexar as cópias da Nota de Sistema de reclassificação e baixa dos valores não utilizados e das faturas aos processos futuros.
010/2013	Campus Valença	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23280.000.349/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos	Constatação 1: Desobediência à sequência cronológica das peças inseridas no processo: a fl. nº 58, emitida em 27/12/12, e a fl. nº 59 em 04/09/12, a fl.61, emitida em 07/05/12 e fl. 65 em 01/05/12.	Que se instrua os setores, responsáveis pela formalização do processo, a obedecerem à sequência cronológica durante a inserção das peças no processo.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
				ao servidor M.S.S, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício 014/2012-DAP, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 002/2013 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 199/2012.	Esta inobservância contraria o disposto no item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 05/2002. Constatação 2: Incompleto preenchimento do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos(Fl.02), deixados sem registro os campos relativos ao: período de aplicação, período de comprovação (Suprido) e data final de prestação de contas. Este procedimento contraria o exposto nos itens 5.1.7 e 5.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os setores envolvidos, quanto à necessidade de preenchimento de todos os campos do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos.
010/2013	Campus Valença	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23280.000.349/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor M.S.S, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício 014/2012-DAP, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 002/2013 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 199/2012.	Constatação 3: Não consta, na capa do processo, a movimentação do mesmo, conforme preceitua o item 5.1, alínea “f”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002. Constatação 4: Ausência de declaração de recebimento da importância paga, exceto no cupom fiscal de nº 097801 do fornecedor Bomtril Materiais Hidráulicos e de Construção Ltda (fl.45), em desconformidade com o item 11.5 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, para o preenchimento da sua movimentação na capa. Que se instrua os Supridos, quanto à solicitação, junto ao fornecedor, da declaração de recebimento da importância paga pela aquisição do material ou serviço.
					Constatação 5: Ausência, no processo, da solicitação de aquisição de material e contratação de serviço em desacordo com o Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua os supridos a anexarem as devidas solicitações às próximas aquisições/contratações de serviços.
					Constatação 6: Impossibilidade de certificação do “Ateste” por não haver, no processo, o formulário de solicitação de aquisição de material junto ao documento fiscal. Assim, não há como confrontar os dados do servidor que atestou os documentos com os do demandante da compra, contrariando o disposto no Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União –	Que se instrua os Supridos a anexarem, às próximas aquisições/contratações de serviços, as devidas solicitações a fim de se certificar que o “Ateste” foi efetuado pelo demandante da despesa.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					CGU.	
					Constatação 7: Indevida execução de despesa, por vencimento do prazo de aplicação dos recursos: nota fiscal 106 do fornecedor Labirinto Estúdio (fl. 53). Embora a nota fiscal tenha sido emitida no dia 30/04/2012, data limite para a aplicação, o saque para pagamento fora efetuado no dia 02/05/12. Este fato está em desacordo com o exposto no item 11.6 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os Supridos a executarem as despesas, inclusive o pagamento destas, dentro do período fixado para a aplicação dos recursos.
010/2013	<i>Campus Valença</i>	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23280.000.349/2012, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor M.S.S, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Ofício 014/2012-DAP, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 002/2013 que reitera a Solicitação de Auditoria – S.A. nº 199/2012.	Constatação 8: Inobservância quanto à aplicação da restrição contábil 015 – “Divergência Adiantamento Suprimento de Fundos X Controle da Responsabilidade do Suprimento de Fundos” no mês de março de 2012. Houve o incorreto registro do favorecido Banco do Brasil (00000000/0001-91) como o responsável pelo suprimento de fundos de nº 2012SF000002 ao invés do servidor M.S.S. Esta situação contraria o disposto no item 4.11 da Macrofunção Siafi – 020315 – Conformidade Contábil.	Que se instrua os servidores responsáveis a aplicarem as devidas restrições relativas à Conformidade Contábil.
					Constatação 9: Ausência, no processo, das cópias dos comprovantes da operação com cartão de crédito das notas fiscais de nº 121(fl.52) e 106(fl.53). Esta situação contraria o disposto nos itens 11.4.9 e 11.4.10.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua o setor competente a anexar os comprovantes da operação com o cartão de crédito aos processos futuros.
					Constatação 1: Inserção de peças duplicadas no processo, pois as fls. 02 e 03 referem-se ao mesmo documento.	Que se instrua os servidores, responsáveis pela formalização do processo, quanto à inserção de documento em via única.
					Constatação 2: Inserção de documentos fora da ordem cronológica dos fatos: formulário de Comprovação do Suprimento de Fundos, emitido	Que se instrua os setores, responsáveis pela formalização do processo, a obedecerem à sequência cronológica durante a inserção das peças no processo.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					em 22/05/2012 (fl.6), foi posicionado antes da Nota de Sistema – NS 2012NS000244, emitida em 06/03/2012 (fl.47), o que contraria o disposto no item 5.2 da Portaria Normativa do SLTI nº 05/2002.	
					Constatação 3: Incompleto preenchimento do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos(fl.02), deixados sem registro os campos relativos ao: período de comprovação (Suprido) e data final da prestação de contas. Esta situação contraria o exposto nos itens 5.1.7 e 5.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os setores envolvidos, quanto à necessidade de preenchimento de todos os campos do formulário, relativo à Proposta de Concessão do Suprimento de Fundos.
011/2013	Campus Vitória da Conquista	31/05/2013	10	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos, relativos ao processo de nº 23281.00550/2012-DV, concedido a título de Suprimento de Fundos ao servidor J.O.R.N, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), encaminhados a esta Unidade por meio do Memorando de nº 022/2012, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 200/2012.	Constatação 4: Ausência de carimbo ou identificação dos signatários, conforme preceitua o art. 40 do Decreto nº 93.872/1986,abaixo transcrito, no formulário de Comprovação do Suprimento de Fundos, especificamente, no campo destinado ao Examinador (fl.06 e fl. 16).	Que se instrua os setores, pelos quais tramita o processo, quanto à aposição, junto às assinaturas, do respectivo carimbo de identificação, contendo: nome, função e matrícula SIAPE.
					Constatação 5: Ausência de declaração de recebimento da importância paga nas notas fiscais apresentadas, conforme o item 11.5 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos.	Que se instrua os Supridos, quanto à solicitação, junto ao fornecedor, da declaração de recebimento da importância paga pela aquisição do material ou serviço.
					Constatação 6: Ausência, no processo, da solicitação de aquisição de material. Este fato é contrário ao exposto no Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua os supridos a anexarem as devidas solicitações às próximas aquisições/contratações de serviços.
					Constatação 7: Impossibilidade de certificação do “Ateste” por não haver, no processo, o formulário de solicitação de aquisição de material junto ao documento fiscal. Assim, não há como confrontar os dados do servidor que atestou os documentos com os do demandante da compra, contrariando o Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela	Que se instrua os Supridos a anexarem, às próximas aquisições/contratações de serviços, as devidas solicitações a fim de se certificar que o “Ateste” foi efetuado pelo demandante da despesa.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Controladoria – Geral da União – CGU.	
					Constatação 8: Ausência, no processo, das seguintes peças: - cópia das faturas vencidas em 04/04/12(R\$ 2.259,99), 29/04/12 (R\$ 2.728,46), 29/05/12(R\$ 513,50) as quais foram fornecidas pela Instituição operadora do Cartão de Pagamento do Governo Federal; - cópia dos comprovantes da operação com cartão de crédito das notas fiscais de nº: 417(fl.08) e 411(fl.39). Esta situação contraria os dispostos nos itens 11.4.9 e 11.4.10.2 da Macrofunção Siafi – 021121 – Suprimento de Fundos e no Manual de Perguntas e Respostas sobre Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento, elaborado pela Controladoria – Geral da União – CGU.	Que se instrua o setor competente a anexar as cópias das faturas e dos comprovantes de venda aos processos futuros.
012/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame do processo nº 23.123.000223/2006-80, que tratou da cessão da servidora E.B.C para a Procuradoria Federal no Estado da Bahia, órgão vinculado à Advocacia Geral da União – AGU. O processo citado foi encaminhado a esta Unidade por meio do Memorando nº. 035/2013, oriundo da Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº 004/2013.	Constatação 1: A autorização da cessão da servidora ocorreu, por meio do Ofício nº 337/DG/2005 (fl.03), de 22/12/2005, no entanto, na Portaria 707, publicada no D.O.U em 21/03/2006, consta “Cargo a ser ocupado: “Não informado”, sem especificar a função ou o cargo para o qual a servidora teria exercício na Procuradoria Federal no Estado da Bahia. Constatação 2: Não foi localizado, no processo, o Ofício 623/2005/PGF/PF/BA mencionado na cópia do Ofício n. 337/DG/2005, de 22 de dezembro de 2005, fl.03, infringindo a alínea “a” do item 5.1 da Portaria Normativa SLTI nº. 05/2002.	Que seja observada a inexistência da informação referente ao “cargo a ser ocupado” pela servidora, no órgão de destino. Que se instrua os setores da DGP a inserir, no processo, toda documentação concernente ao mesmo, em atendimento ao normativo.
013/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos processos nº 23.123.001494/2011-10 e 23.278.000.141/2010-58 que trataram da cessão do servidor E.R.S. para a Agência Nacional de Petróleo – ANP e para a Fundação de Amparo a Pesquisa do Governo do Estado da Bahia – FAPESB, respectivamente. Os processos citados foram encaminhados a esta Unidade por meio do Memorando nº. 035/2013, expedido pela Coordenação de	Constatação 1: Não constam, no processo, os documentos encaminhados pelo cessionário que atestam a frequência mensal do servidor, conforme exigência da Portaria 905, de 09/06/2011, publicada no DOU em 14/06/2011. Constatação 2: Ausência de cópia da Portaria de exoneração do cargo para o qual o servidor fora designado na FAPESB, tendo em vista que, em 2011, o mesmo fora cedido para a ANP.	Que se exija do cessionário a apresentação de documento de frequência mensal do servidor em atendimento ao Normativo. Que se oriente o setor para que, em futuros processos de cessão seja apresentado documento mensal de frequência. Que se oriente o setor responsável pela movimentação de pessoal quanto a necessidade de incluir, em futuros processos de cessão, a cópia da Portaria de exoneração do cargo para qual o servidor fora designado;

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
				Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento às Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013 e S.A. nº 007/2013, sendo essa última reiterada pela S.A. nº011/2013.	<p>Constatação 1: Foram encontrados apartados do processo, os seguintes documentos: Portaria de autorização de cessão para o exercício do cargo para o qual o servidor fora designado na ANP e a respectiva cópia da publicação no DOU. Este fato contraria a alínea “a” do item 5.1 da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.</p> <p>Constatação 2: Inexistência da assinatura do servidor responsável pela Instrução Funcional do processo, constante na fl.02, em divergência com o disposto no § 1º do art. 22 da Lei nº 9.784/99.</p> <p>Constatação 3: Não foi possível identificar, no SIAFI, o ressarcimento das despesas decorrentes da cessão do servidor para a competência Abril/2011, conforme exigência do parágrafo 1º do art. 4º do Decreto 4.050, de 12/12/00.</p> <p>Constatação 4: Foram constatadas diferenças entre os valores constantes na ficha financeira do servidor e o valor ressarcido pelo cessionário.</p>	<p>Que se instrua o setor responsável pela movimentação de pessoal, quanto a necessidade de inclusão, em processos futuros, de toda a documentação pertinente ao mesmo.</p> <p>Que se atente, em processos futuros, quanto a necessidade de se apor a assinatura do responsável pela Instrução Funcional do processo.</p> <p>Em não havendo, que se proceda ao devido ressarcimento referente ao mês abril/11.</p> <p>Que se revisem os cálculos das despesas decorrentes da cessão do servidor, bem como dos valores ressarcidos pelo Governo do Estado da Bahia, regularizando-se, se for o caso.</p>
013/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos processos nº 23.123.001494/2011-10 e 23.278.000.141/2010-58 que trataram da cessão do servidor E.R.S. para a Agência Nacional de Petróleo – ANP e para a Fundação de Amparo a Pesquisa do Governo do Estado da Bahia – FAPESB, respectivamente. Os processos citados foram encaminhados a esta Unidade por meio do Memorando nº. 035/2013, expedido pela Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento às Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013 e S.A. nº 007/2013, sendo essa última reiterada pela S.A. nº011/2013.	<p>Constatação 5: De acordo com a ficha financeira, o servidor foi cedido com a remuneração relativa ao cargo de professor com dedicação exclusiva, contrapondo-se ao item 14 da NOTA TÉCNICA Nº 381/2011 /CGNOR/DENOP/SRH/MP, bem como os itens 52.1 e 52.2 do Parecer n. 1339 – 3.14/2012/ACG/CONJUR.</p> <p>Constatação 6: Ausência de carimbo nas últimas peças do processo, contrariando o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 12/2009.</p> <p>Constatação 7: Numeração equivocada na capa do processo e no Ofício nº. 119/2011-DGCM/IFAL (frente e verso). Estes fatos contrariam o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 12/2009</p> <p>Constatação 8: Folhas do processo com carimbo, numeradas e sem rubrica do servidor, em desconformidade com a alínea “d” do item 5.1 da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.</p>	<p>Que se atente, em cessões futuras, quanto a necessidade de exclusão da gratificação de Dedicção Exclusiva, no caso de docentes cedidos para outra instância administrativa.</p> <p>Que se oriente o setor de movimentação de pessoal sobre a necessidade de se apor o carimbo próprio em todas as folhas dos processos;</p> <p>Que se instrua o setor de movimentação de pessoal a não numerar a capa do processo, bem como o verso dos documentos, conforme dispõe o Normativo.</p> <p>Que se oriente o setor de movimentação de pessoal a apor a rubrica do servidor responsável nas folhas dos processos.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Constatação 9: De acordo com a Portaria n. 1.116, de 16/07/12, publicada no DOU em 17/07/12, o servidor fora “cedido” para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL. Porém, em pesquisa realizada no SIAPE, a situação do servidor encontra-se registrada como “01-ATIVO PERMANENTE”.	Que se oriente o setor de movimentação de pessoal a proceder a devida revisão e correção dos registros no SIAPE.
					Constatação 10: - Que, por meio do Memorando 035/2013 - Coordenação de Movimentação de Pessoal – COMOP/ DGP, foi informado que o processo de cessão do servidor H.J.D.L não fora localizado; A realização da auditoria pertinente ao processo supracitado foi prejudicada em virtude do não atendimento ao quanto solicitado, fato que impediu a completude na consecução dos trabalhos desta Unidade de Auditoria Interna.	Que a DGP/ COMOP promova uma busca criteriosa, a fim de localizar o processo de cessão do servidor H.J.D.L. Que se revise os controles internos administrativos, de forma a se oportunizar o exame dos atos administrativos, com a finalidade de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com o aparato legal.
014/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame do processo nº 23.041.005.951/2011-55 que tratou da cessão do servidor F.W.X.S para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL. O processo citado foi encaminhado a esta Unidade por meio Memorando nº. 035/2013 da Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento as Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013.	Constatação 1: Ausência de carimbo nas últimas peças do processo, contrariando o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 12/2009. Constatação 2: Numeração equivocada na capa do processo e no Ofício nº. 119/2011-DGCM/IFAL (frente e verso). Estes fatos contrariam o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 12/2009. Constatação 3: Folhas do processo com carimbo, numeradas e sem rubrica do servidor, em desconformidade com a alínea “d” do item 5.1 da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.	Que se oriente o setor de movimentação de pessoal sobre a necessidade de se apor o carimbo próprio em todas as folhas dos processos; Que se instrua o setor de movimentação de pessoal a não numerar a capa do processo, bem como o verso dos documentos, conforme dispõe o Normativo. Que se oriente o setor de movimentação de pessoal a apor a rubrica do servidor responsável nas folhas dos processos.
014/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame do processo nº 23.041.005.951/2011-55 que tratou da cessão do servidor F.W.X.S para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL. O processo citado foi encaminhado a esta Unidade por meio Memorando nº. 035/2013 da Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento as Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013.	Constatação 4: De acordo com a Portaria n. 1.116, de 16/07/12, publicada no DOU em 17/07/12, o servidor fora “cedido” para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL. Porém, em pesquisa realizada no SIAPE, a situação do servidor encontra-se registrada como “01-ATIVO PERMANENTE”.	Que se oriente o setor de movimentação de pessoal a proceder a devida revisão e correção dos registros no SIAPE.
015/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame dos documentos encaminhados	Constatação 1: - Que, por meio do Memorando 035/2013 - Coordenação de Movimentação de	Que a DGP/ COMOP promova uma busca criteriosa, a fim de localizar o processo de

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
				a esta Unidade por meio do Memorando nº. 035/2013 da Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento as Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013.	<p>Pessoal – COMOP/ DGP, foi informado que o processo de cessão do servidor H.J.D.L não fora localizado;</p> <p>A realização da auditoria pertinente ao processo supracitado foi prejudicada em virtude do não atendimento ao quanto solicitado, fato que impediu a completude na consecução dos trabalhos desta Unidade de Auditoria Interna.</p>	<p>cessão do servidor H.J.D.L.</p> <p>Que se revise os controles internos administrativos, de forma a se oportunizar o exame dos atos administrativos, com a finalidade de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com o aparato legal.</p>
016/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame do processo nº 23.142.000510/2007-42 que tratou da cessão da servidora M.C.D.S para a Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Bahia.	Constatação 1: Não constam, no processo, as portarias de prorrogação de cessão da servidora para o Governo do Estado da Bahia, conforme exigência do parágrafo único do art. 2º do Decreto 4.050, de 12/12/00.	Que se proceda à prorrogação anual da cessão, mediante atualização da Portaria.
				O processo citado foi encaminhado a esta Unidade por meio Memorando nº. 035/2013 da Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento as Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013.	<p>Constatação 2: Não constam, no processo, os documentos encaminhados pelo cessionário, que atestam a frequência mensal do servidor, em atendimento ao art. 3º da Portaria 717/07, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.</p> <p>Constatação 3: Ausência de carimbo próprio para numeração das páginas em algumas peças do processo, contrariando o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 12/2009.</p> <p>Constatação 4: Inserção de documentos fora da ordem numérica das páginas do processo, contrariando o item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 12/2009.</p> <p>Constatação 5: Foram constatadas diferenças entre os valores constantes na ficha financeira do servidor e o valor ressarcido pelo cessionário.</p>	<p>Que se exija do cessionário a apresentação de documento de frequência mensal do servidor, de acordo com a exigência da Portaria.</p> <p>Que se instrua o setor de movimentação de pessoal a inserir o carimbo próprio nas folhas dos processos, conforme preceitua a Portaria.</p> <p>Que se oriente o setor de movimentação de pessoal para o correto ordenamento das páginas do processo.</p> <p>Que se revisem os cálculos das despesas do servidor, bem como o valor ressarcido pelo Governo do Estado da Bahia, regularizando se for o caso.</p>
016/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame do processo nº 23.142.000510/2007-42 que tratou da cessão da servidora M.C.D.S para a Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Bahia.	Constatação 6: Não foi identificado o ressarcimento das despesas para a competência março/2013.	Que se proceda ao ressarcimento das despesas do servidor referente ao mês de mar/2013.
				O processo citado foi encaminhado a esta Unidade por meio Memorando nº. 035/2013 da Coordenação de Movimentação de Pessoal -	Constatação 7: De acordo com a ficha financeira, a servidora foi cedida com a remuneração relativa ao cargo de professor com dedicação exclusiva, contrapondo-se ao item 14 da NOTA TÉCNICA Nº 381/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP, bem como os	Que se atente, em cessões futuras, quanto a necessidade de exclusão da gratificação de Dedicação Exclusiva, no caso de docentes cedidos para outra instância administrativa;

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
				COMOP, em atendimento as Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013.	itens 52.1 e 52.2 do Parecer n. 1339 – 3.14/2012/ACG/CONJUR.	
017/2013	DGP/Reitoria	03/06/2013	16	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir do exame do processo nº 23.000.000386/2007-30 que tratou da cessão do servidor N.V.J para a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo do Estado da Bahia- SETRE-BA. O processo citado foi encaminhado a esta Unidade, por meio Memorando nº. 035/2013 da Coordenação de Movimentação de Pessoal - COMOP, em atendimento as Solicitações de Auditoria – S.A. nº 004/2013.	Constatação 1: Não constam, no processo, as portarias de prorrogação de cessão do servidor para o Governo do Estado da Bahia, conforme exigência do parágrafo único do art. 2º do Decreto 4.050, de 12/12/00; Constatação 2: Não constam, no processo, os documentos encaminhados pelo cessionário, que atestam a frequência mensal do servidor, em atendimento ao art. 3º da Portaria 339/07, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.	Que se proceda à prorrogação anual da cessão mediante atualização da Portaria. Que se exija do cessionário a apresentação de documento de frequência mensal do servidor, de acordo com a exigência da Portaria.
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria. O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.	Constatação 1: Há divergência dos valores constantes na “Aquisição de Material ou Serviço” (fls. 01-05) e na capa do processo em apreço, no primeiro documento consta o quantum de R\$ 236.726,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais), enquanto que no segundo a quantia de R\$ 37.787,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais) como valor total para a aquisição ora pretendida.	Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que os mesmos devem refletir o valor total da compra.
					Constatação 2: Não consta no documento intitulado “Relação do Material/Serviço”, fls. 06-10, local e data da sua confecção, bem como carimbo da signatária. Inexistência esta que viola a disposição inserta no § 1º do art. 22 da Lei nº 9.874/99.	Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a se atentar para inserção do local, da data e do carimbo dos signatários, a fim de promover a validade do ato.
					Constatação 3: Consta indevidamente no item 10 da “Relação do Material/Serviço” (fl. 08) quantia total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao invés do valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), correspondente ao cálculo: qtde.= 100 x 14,00.	Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que os mesmos repercutem no valor total da aquisição.
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria. O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.	Constatação 4: No item 9 do “Enquadramento do Serviço ou Material” (fl. 37), o tipo de licitação encontra-se indicado como sendo a hipótese do inciso IV: “maior lance ou oferta”, contrariando o disposto no art. 3º do Decreto nº 3.931/2001, abaixo transcrito, que prevê para essa modalidade de licitação o “tipo menor preço”. O inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, infra disposto, também estabelece que a licitação na modalidade pregão adotará, para julgamento e classificação das	Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle, observando o preenchimento do “Enquadramento do Serviço ou Material” no que concerne à indicação do tipo de licitação.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					propostas, o critério de menor preço.	
					<p>Constatação 5: Não constam no documento intitulado “Enquadramento do Serviço ou Material” (fl. 37) o preenchimento dos seguintes itens relativos à “Tramitação do Processo”:</p> <p>a)Local e data;</p> <p>b)Carimbo e assinatura dos servidores responsáveis;</p> <p>c)Autorização da Magnífica Reitora com respectiva assinatura.</p> <p>A ausência destes elementos contraria o disposto no § 1º do art. 22 da Lei 9.874/99. No tocante à falta de autorização do gestor, no caso a Magnífica Reitora, verifica-se afronta ao inciso III do art. 8º c/c inciso V do art. 30, ambos do Decreto nº 5.450/200.</p>	Que instrua os setores dessa Pró-reitoria a estabelecer mecanismo de controle, atentando para inserção de elementos necessários à validação do ato: local, data, carimbo e assinatura dos servidores, bem como autorização da Magnífica Reitora.
					<p>Constatação 6: Há, no Edital, divergência dos seguintes horários: Data do Encaminhamento das Propostas Comerciais (fl. 38) “A Partir do dia 22/06/2012 às 08:00 hora até o dia 10/07/2012 às 00:09 hora” (sic). Enquanto no item 5.1 do Capítulo V - Do Envio das Propostas” (fl. 42) indicou-se o período de “08:00h do dia 22/06/21012 ate às 09:00 horas do dia 10/07/2012 (HORÁRIO DE BRASILIA)”.</p>	Que instrua o Pregoeiro a estabelecer mecanismo de controle, observando o quanto disposto nos documentos, a fim evitar possíveis invalidações destes.
					<p>Constatação 7: A descrição das condições para entrega do bem a ser adquirido constantes no Capítulo XII do instrumento editalício (fl. 51) está disposta de forma insuficiente, infringindo a previsão do inciso V do art. 9º do Decreto nº 3.931/2001.</p>	Que instrua o Pregoeiro a estabelecer no edital as condições de entrega do objeto licitado de forma mais detalhada, observando as previsões normativas.
					<p>Constatação 8: Há repetição <i>ipsis litteris</i> das disposições constantes no Edital, às fls. 57-58, que dispõe acerca do “Capítulo XXIV – Das Disposições Gerais”, mormente os itens 24.3 e 24.6.</p>	Que instrua o Pregoeiro a estabelecer mecanismo de controle, de forma que seja evitada a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria. O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.	<p>Constatação 9: Consta, indevidamente, no item 10 do “Anexo I - Termo de Referência” (fls. 60-70), o valor total do material a ser adquirido, no caso “toca”, como R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), embora a quantidade indicada seja:100 e o valor unitário: 14,00, perfazendo o total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Vale ressaltar que, o quantum supramencionado diverge também com a descrição do item 10 da “Aquisição de Material ou Serviço” inserta à fl. 04, pois o mesmo objeto – toca- foi cotado no montante de R\$ 1.400,00, seguindo o cálculo de 100 X 14,00 = 1.400,00.</p>	Que instrua o Pregoeiro a estabelecer mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que os mesmos repercutem no valor total da compra.
					<p>Constatação 10: No Ofício nº 30/2012/PREGOEIROS/IFBA (fl. 89), a numeração do processo em apreço encontra-se disposta de modo errôneo, ao invés de 23278.000241/2012-46 está descrito 23279.000241/2012-46.</p>	Que se estabeleça mecanismo de controle, observando o quanto disposto nos documentos, de modo a evitar erros formais.
					<p>Constatação 11: Há imprecisão na justificativa obrigatória da “Aquisição de Material ou Serviço” (fl.05), visto que faltam a motivação e a indicação dos elementos técnicos que embasam a aquisição almejada. Esta situação viola o disposto no art. 9º, inciso III e § 1º do Decreto nº 5.450/2005. Registre-se que, a necessidade de motivação dos atos administrativos coaduna-se com o princípio da motivação consubstanciado no caput do art. 2º da Lei nº 9.784/99.</p>	Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria que estes, na condição de Solicitante, procedam à motivação dos seus atos, a fim de conferirem à justificativa do pedido os pressupostos fáticos e jurídicos que ensejaram a solicitação.
					<p>Constatação 12: Não foi obedecida a ordem cronológica na inserção do Memorando nº 397/2012/PROAP/IFBA (fl. 90) e do Ofício nº 30/2012/PREGOEIROS/IFBA (fl. 89), haja vista que o primeiro documento citado é datado de 27/04/2012 (fl. 90), enquanto o segundo em 07/05/2012 (fl. 89), encontrando-se o mais antigo acostado nos autos após o mais recente. Inobservância esta que viola a previsão contida no Item 5.1, alínea “a”, da Portaria Normativa SLTI nº.</p>	Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle, observando a devida juntada dos documentos nos autos, de modo a respeitar a ordem cronológica durante a respectiva inserção.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					5/2002.	
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria. O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.	<p>Constatação 13: Há divergência dos valores de aquisição do bem licitado constantes no Memorando nº 397/2012/PROAP/IFBA (fl. 90) e nos documentos de fls. 05, 10, 37 e 70, que correspondem, respectivamente, à “Aquisição de Material ou Serviço”, à “Relação do Material/Serviço”, ao “Enquadramento do Serviço ou Material” e ao “Termo de Referência”, sendo indicada no primeiro, a quantia R\$ 37.787,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais), enquanto que nos demais documentos, o montante de R\$ 236.726,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais).</p> <p>Constatação 14: O Memorando Interno nº 30/2012 (fl. 94), emitido pela Gerência de Compras da Reitoria, encaminha os autos à PROAP “após ajustes solicitados”, ressaltando ainda a necessidade de modificação no “Termo de Referência”, embora o parecer proferido pela Procuradoria Federal, de fls. 92-93, conste a inexistência da necessidade de proceder às retificações da minuta do Edital e seus anexos.</p> <p>Constatação 15: No Memorando Interno nº 30/2012 (fl. 94), expedido pelo Setor de Compras, não consta o carimbo da signatária.</p>	<p>Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, tendo em vista que os mesmos devem refletir no valor total da compra.</p> <p>Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle, de modo que se atente para o teor dos opinativos proferidos pela Procuradoria Jurídica deste Instituto.</p> <p>Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle, atentando para a inserção, junto à assinatura do responsável, do respectivo carimbo de sua identificação, contendo: nome, função e matrícula SIAPE.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					<p>Constatação 16: Consta divergência dos períodos de encaminhamento/entrega e de abertura das propostas dispostos no Edital (fl. 38) e no “Aviso de Licitação” (fl. 95). Insta salientar que, nos autos, não constam documentos que indiquem a necessidade de alteração das datas, tampouco as razões que acarretaram modificação.</p>	Que o Pregoeiro atente para os prazos dispostos nos atos, a fim de evitar que equívocos e/ou falta de justificativa de alterações dos períodos os invalidem.
					<p>Constatação 17: Inexiste, nos autos, manifestação do Pregoeiro acerca dos motivos ensejadores dos “Aviso de Adiamento” (fls. 98 e 99), apesar da publicação destes no D.O.U., respectivamente, em 17/07/2012 e 23/07/2012. Assim, denota-se que o princípio da motivação dos atos administrativos não foi acolhido, em desacordo com a previsão do caput do art. 2º da Lei nº 9.784/99.</p>	Que o Pregoeiro proceda à motivação dos atos que provoquem alterações nos prazos dispostos nos processos.
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	<p>Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria. O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.</p>	<p>Constatação 18: Consta, equivocadamente, publicado no DOU “Aviso de Adiamento” (fls. 99) dentre os atos concernentes ao “Campus de Salvador” (sic), embora a licitação em apreço destinou-se à aquisição de material esportivo para a Reitoria.</p> <p>Constatação 19: Houve descumprimento do prazo legal da decisão do Pregoeiro (fl. 100) sobre a impugnação formulada pela empresa H. Martins Comércio e Indústria Ltda. – ME (fls. 96-97), visto que o mesmo manifestou-se em 23/07/2012, enquanto que a impugnação foi datada em 13/07/2012, violando, assim, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005.</p>	<p>Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle, a fim de evitar que a ocorrência de equívocos na publicação dos atos suscite nova publicação e, por conseguinte, novos dispêndios.</p> <p>Que o Pregoeiro observe os prazos legais quando da prática de atos nos processos licitatórios, a fim de evitar possíveis prejuízos à regular conclusão dos autos e aos direitos dos administrados.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					<p>Constatação 20: Não consta na decisão do Pregoeiro (fl. 100) definição da nova data para a consecução do certame, embora tenha sido acolhida a impugnação ao instrumento editalício, fato que contraria o disposto no § 2º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005.</p> <p>Ressalte-se que, à vista do disposto no art. 20 do Decreto nº 5.450/2005, abaixo transposto, a decisão do Pregoeiro em acatar o pedido da impugnação ensejaria a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, visto que a alteração atinge a formulação das propostas.</p> <p>Nesse diapasão, verifica-se que a reabertura do prazo inicial do certame deveria observar o lapso temporal de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, consoante se depreende do § 4º do art. 17 do Decreto nº 5.450/2005.</p>	<p>Que o Pregoeiro se atente ao cumprimento das determinações legais, de modo que os prazos de realização dos certames sejam definidos em conformidade com os normativos.</p>
					<p>Constatação 21: Consta expirada, na “Declaração” relativa à empresa Azul Esportes Comercial Ltda.-EPP (fl. 157), a validade da regularidade fiscal estadual/distrital, posto que a data indicada foi de 06/06/2012, a qual encontrava-se vencida na data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico em apreço: 25/07/2012.</p>	<p>Que o Pregoeiro observe o prazo de validade das declarações de regularidade fiscal apresentadas pelas empresas vencedoras do certame.</p>
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	<p>Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria.</p> <p>O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.</p>	<p>Constatação 22: Consta na declaração de capacidade técnica, às fls. 174-177 e 179, autenticação com chave digital gerada pela empresa Sport’s Magazine Ltda., conforme certidão de fls. 178, entretanto a referida declaração trata de materiais fornecidos pela empresa Renato Eufrásio Moreira Soares, que apresenta o mesmo CNPJ da Sport’s Magazine Ltda. Não havendo, nos autos, correlação clara e evidente entre as empresas retro mencionadas. Assim, não é possível concluir que a empresa Sport’s Magazine Ltda, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 06, atende às exigências habilitatórias dispostas no item 9.1.3 do Capítulo IX do Edital, bem como no art. 14, inciso II do multicitado Decreto.</p>	<p>Que o Pregoeiro observe o cumprimento das exigências legais no que tange às condições habilitatórias dos licitantes.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					<p>Constatação 23: A “Ata de Registro” pertinente à empresa Sport’s Magazine Ltda. encontra-se representada por Saulo Mardem Freitas Nazion. Não havendo, nos autos, atestado de capacidade técnica apresentada por Saulo Mardem Freitas Nazion, para fins de comprovação de habilitação da referida empresa, contrariando o § 2º do art. 27 do Decreto. 5.450/2005.</p> <p>Constatação 24: Consta expirada a validade da regularidade fiscal estadual/distrital, referente à empresa Aquatica Slade Confeccões Ltda, fl. 206.</p> <p>Constatação 25: Ausência, no processo, de aposição do carimbo com numeração e rubrica nas fls. subseqüentes a de nº 234, contrariando o disposto no Item 5.1, alínea “d”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002</p> <p>Constatação 26: Consta no carimbo de numeração das fls. 01 a 234 a rubrica do mesmo servidor, em desacordo com o Item 5.2 da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.</p> <p>Constatação 27: Houve inobservância à ordem cronológica na inserção do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico e do Memorando nº 963/2012/PROAP/IFBA. O primeiro documento é datado em 21/08/2012, enquanto o segundo em 13/08/2012, encontrando-se o mais antigo juntado aos autos após o mais recente. Esta situação viola a previsão contida no Item 5.1, alínea “a”, da Portaria Normativa SLTI nº. 5/2002.</p>	<p>Que o Pregoeiro observe o cumprimento das exigências legais no que tange às condições habilitatórias dos licitantes.</p> <p>Que o Pregoeiro observe o prazo de validade das declarações de regularidade fiscal apresentadas pelas empresas vencedoras do certame.</p> <p>Que oriente os servidores dessa Pró-Reitoria acerca da necessidade e da importância de numerar e rubricar todas as folhas dos processos.</p> <p>Que oriente os servidores dessa Pró-Reitoria acerca da necessidade e da importância de aposição da numeração e rubrica nas peças do processo, pelos responsáveis que as adicionarem.</p> <p>Que instrua os setores dessa Pró-Reitoria a estabelecer mecanismo de controle, observando a devida juntada dos documentos nos autos, de modo a respeitar a ordem cronológica durante a respectiva inserção.</p>
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	<p>Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria. O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.</p>	<p>Constatação 28: A Ata de Registro de Preços da empresa Sport’s Magazine Ltda., vencedora do certame em apreço, no que tange aos itens 02, 03, 04 e 06, constante no instrumento editalício, apresenta as seguintes desconformidades: a) Na tabela constante na Cláusula Primeira do referido documento não há menção do valor total dos bens adquiridos, contendo apenas quantidade e valor unitários; b) Há repetição ipsis litteris das Cláusulas Décima e Décima Segunda que tratam “Das Obrigações da</p>	<p>Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, de forma que os mesmos estejam com valores totalizados, a fim de permitir que se certifique que o montante licitado é compatível com o quantum previsto no Edital.</p> <p>Que seja evitado a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					<p>Contratante”;</p> <p>c) Há duplicidade do teor da Cláusula Décima Primeira em seus parágrafos: primeiro e quinto. Não há indicação e assinatura das testemunhas no final da Ata em tela, de modo que o espaço reservado para tanto se encontra em branco.</p>	<p>Que se atente para a inserção das assinaturas dos documentos, a fim de assegurar a validade dos mesmos.</p>
					<p>Constatação 29: A Ata de Registro de Preços da empresa Aquatica Slade Confecções Ltda., vencedora do certame em análise, no tocante aos itens 14, 15, 16 e 18, constante no Edital, apresenta as seguintes desconformidades:</p> <p>No preâmbulo da Ata de Registro consta, apenas, o prenome da representante da empresa a ser contratada “Elaine Cristina”, faltando o sobrenome da mesma, para devida qualificação da parte contratada;</p> <p>Na tabela constante na Cláusula Primeira do aludido documento não há menção do valor total dos bens adquiridos, contendo somente quantidade e valor unitários;</p> <p>Há repetição ipsis litteris das Cláusulas Décima e Décima Segunda que tratam “Das Obrigações da Contratante”;</p> <p>Há duplicidade do teor da Cláusula Décima Primeira em seus parágrafos: primeiro e quinto;</p> <p>Não há indicação e assinatura das testemunhas no final da Ata em tela, de modo que o espaço reservado para tanto se encontra em branco.</p>	<p>Que estabeleça mecanismo de controle, de modo que se atente para o teor dos documentos formulados, a fim de observar os requisitos imprescindíveis à sua regularidade.</p> <p>Que se atente aos cálculos elaborados, de forma que os mesmos estejam com valores totalizados, a fim de permitir que se certifique que o montante licitado é compatível com o quantum previsto no Edital.</p> <p>Que seja evitado a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos.</p> <p>Que se atente para a inserção das assinaturas dos documentos, a fim de assegurar a validade dos mesmos.</p>
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	<p>Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria.</p> <p>O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.</p>	<p>Constatação 30: A Ata de Registro de Preços da empresa Master Papelaria e Materiais de Limpeza Ltda. ME, vencedora do certame em comento, no que pertine ao item 12, contido no instrumento editalício, demonstra as seguintes desconformidades:</p> <p>Na tabela constante na Cláusula Primeira do citado documento não há menção do valor total dos bens adquiridos, contendo apenas quantidade e valor unitários;</p> <p>Há repetição ipsis litteris das Cláusulas Décima e</p>	<p>Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, de forma que os mesmos estejam com valores totalizados, a fim de permitir que se certifique que o montante licitado é compatível com o quantum previsto no Edital.</p> <p>Que seja evitado a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos.</p> <p>Que se atente para a inserção das assinaturas dos documentos, a fim de assegurar a</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					<p>Décima Segunda que tratam “Das Obrigações da Contratante”;</p> <p>Há duplicidade do teor da Cláusula Décima Primeira em seus parágrafos: primeiro e quinto;</p> <p>Não há indicação e assinatura das testemunhas no final da Ata em tela, de modo que o espaço reservado para tanto se encontra em branco;</p> <p>Não consta assinatura da Reitora aprovando a Ata de Registro.</p>	validade dos mesmos.
					<p>Constatação 31: A Ata de Registro de Preços da empresa Azul Esportes Comercial Ltda.-EPP., vencedora do certame em tela, no que atine ao item 01, previsto no instrumento convocatório, apresenta as seguintes desconformidades:</p> <p>Na tabela constante na Cláusula Primeira do citado documento não há menção do valor total dos bens adquiridos, contendo apenas quantidade e valor unitários;</p> <p>Há repetição <i>ipsis litteris</i> das Cláusulas Décima e Décima Segunda que tratam “Das Obrigações da Contratante”;</p> <p>Há duplicidade do teor da Cláusula Décima Primeira em seus parágrafos: primeiro e quinto;</p> <p>Embora conste espaço para aposição de assinatura de 02 (duas) testemunhas, há apenas a chancela de uma testemunha</p>	<p>Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, de forma que os mesmos estejam com valores totalizados, a fim de permitir que se certifique que o montante licitado é compatível com o quantum previsto no Edital.</p> <p>Que seja evitado a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos.</p> <p>Que se atente para a inserção das assinaturas dos documentos, a fim de assegurar a validade dos mesmos.</p>
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	<p>Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria.</p> <p>O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.</p>	<p>Constatação 32: A Ata de Registro de Preços da empresa Capital do Esporte Comércio do Material Esportivo Ltda., vencedora do certame em apreço, no que concerne aos itens 11 e 17, estabelecidos no Edital, demonstra as seguintes desconformidades:</p> <p>Na tabela constante na Cláusula Primeira do citado documento não há menção do valor total dos bens adquiridos, contendo apenas quantidade e valor unitários;</p> <p>Há repetição <i>ipsis litteris</i> das Cláusulas Décima e Décima Segunda que tratam “Das Obrigações da Contratante”;</p>	<p>Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, de forma que os mesmos estejam com valores totalizados, a fim de permitir que se certifique que o montante licitado é compatível com o quantum previsto no Edital.</p> <p>Que seja evitado a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos.</p> <p>Que se atente para a inserção das assinaturas dos documentos, a fim de assegurar a validade dos mesmos.</p>

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					Há duplicidade do teor da Cláusula Décima Primeira em seus parágrafos: primeiro e quinto; Embora conste espaço para aposição de assinatura de 02 (duas) testemunhas, há apenas a chancela de uma testemunha.	
					Constatação 33: A Ata de Registro de Preços da empresa Eduki Comércio de Produtos Equipamentos e Serviços Ltda.-ME, vencedora do certame em tela, no tocante aos itens 05 e 19, constantes no instrumento editalício, apresenta as seguintes desconformidades: Na tabela constante na Cláusula Primeira do citado documento não há menção do valor total dos bens adquiridos, contendo apenas quantidade e valor unitários; Há repetição ipsis litteris das Cláusulas Décima e Décima Segunda que tratam “Das Obrigações da Contratante”; Há duplicidade do teor da Cláusula Décima Primeira em seus parágrafos: primeiro e quinto; Não há indicação e assinatura das testemunhas no final da Ata em questão, de modo que o espaço reservado para tanto se encontra em branco.	Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, de forma que os mesmos estejam com valores totalizados, a fim de permitir que se certifique que o montante licitado é compatível com o quantum previsto no Edital. Que seja evitado a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos. Que se atente para a inserção das assinaturas dos documentos, a fim de assegurar a validade dos mesmos.
018/2013	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP	07/06/2013	02	Os trabalhos de Auditoria foram realizados a partir da análise dos documentos constantes do processo nº 23278.000241/2012-46, que tem como objeto a “aquisição de material esportivo” destinado à Reitoria. O processo em questão foi disponibilizado a esta Unidade de Auditoria Interna em atendimento à Solicitação de Auditoria – S.A. nº. 220/2012.	Constatação 34: A Ata de Registro de Preços da empresa Nadia Correia de Almeida-ME, vencedora do certame em apreço, no que pertine aos itens 07, 08, 09 e 10, contidos no instrumento convocatório, demonstra as seguintes desconformidades: No preâmbulo da Ata de Registro consta como representante da empresa a ser contratada Geizer Ferreira Leite, apesar de o documento ter sido assinado por Nadia Correia de Almeida; Na tabela constante na Cláusula Primeira do citado documento não há menção do valor total dos bens adquiridos, contendo apenas quantidade e valor	Que se atente à assinatura das Atas de Registro, solicitando da empresa vencedora do certame a devida assinatura do representante legal constante no respectivo contrato social. Que estabeleça mecanismo de controle quanto aos cálculos elaborados, de forma que os mesmos estejam com valores totalizados, a fim de permitir que se certifique que o montante licitado é compatível com o quantum previsto no Edital.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA - PRELIMINARES

Nº Relatório	Setor/ Campus	Data	Ação Paint/2013	Escopo	Constatação	Recomendações
					<p>unitários; Há repetição ipsis litteris das Cláusulas Décima e Décima Segunda que tratam “Das Obrigações da Contratante”; Há duplicidade do teor da Cláusula Décima Primeira em seus parágrafos: primeiro e quinto; Não há indicação e assinatura das testemunhas no final da Ata em questão, de modo que o espaço reservado para tanto se encontra em branco.</p>	<p>Que seja evitado a ocorrência de equívocos e/ou repetições desnecessárias dos textos.</p> <p>Que se atente para a inserção das assinaturas dos documentos, a fim de assegurar a validade dos mesmos.</p>
					<p>Constatação 35: Não há, nos autos, Ata de Registro de Preços concernente ao bem licitado no item 13, embora conste no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico que o referido bem foi adjudicado e homologado para Fabiana Lima Costa.</p> <p>É importante frisar que, conforme estabelecido no art. 10 do Decreto nº 3.931/2001, infra transcrito, os interessados deverão ser convocados, após a homologação, para assinatura da Ata de Registro.</p>	<p>Que o Pregoeiro observe as determinações legais, fazendo constar no processo documentos imprescindíveis para regular tramitação do certame licitatório.</p>

5.1 - OUTRAS AÇÕES:

“AUDITORIA INFORMA” – nos período de janeiro a junho/2013 foram distribuídas **03 edições** do material informativo intitulado “AUDITORIA INFORMA”, elaborado como iniciativa experimental desta Coordenação de Auditoria Interna - IFBA, o qual tem como principal objetivo o compartilhamento de conhecimentos instrumentais em Gestão Pública. O referido material foi distribuído de forma a socializar, entre setores estratégicos dos Campi do IFBA e sua Reitoria, informações sobre “**Normativos e Julgados TCU**”, cuja fonte é o Ementário de Gestão Pública - **EGP**.

Salvador, 05 de agosto de 2013.

Marlene Pereira Vilas Boas
Coordenadora de Auditoria Interna – IFBA
Matricula 0394065

Tabela de Siglas

Sigla	Nome
CGU	Controladoria Geral da União
CND	Certidão Negativa de Débitos
CPL	Comissão Permanente de Licitação
DEPAD	Departamento de Administração e Patrimônio
DEPLAN	Departamento de Planejamento
DGP	Diretoria de Gestão e Pessoas
DGTI	Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
DN	Decisão Normativa
DEQUAV	Departamento de Qualidade de Vida
DGCOF	Diretoria de Gestão de Orçamentos e Finanças
DOU	Diário Oficial da União
IN	Instrução Normativa
LOA	Lei de Orçamento Anual
PMA	Plano de Metas Anual
PPA	Plano Plurianual
PROAP	Pró Reitoria de Administração e Planejamento
PRODIN	Pro Reitoria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Institucional
PROEN	Pro Reitoria de Ensino
PROEX	Pro Reitoria de Extensão
PRPGI	Pró Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação
S.A	Solicitação de Auditoria
SFCI	Secretaria Federal de Controle Interno
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Pessoal
SIMEC	Sistema Integrado do Ministério da Educação e Cultura
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União